



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ:01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000001

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº2126/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELETRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICIPIO DE PIUM-TO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

000002

RECIBO DE ENTREGA

Processo:

2126/2025

Data:

09/09/2025

Interessado: *****

CPF/CNPJ: *****

Endereço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIUM TOCANTINS.

Nº processo administrativo: ***

CARIMBO/AUTENTICAÇÃO:

Responsável/Protocolo

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
Emissão da Carta de Projeto Aprovado
Projeto Elétrico: 13461 / 25

000003**TIPO DE PROJETO: SUBESTAÇÃO AÉREA****TRAFO: 112,5 kVA****TENSÃO: Alta****PROP DA OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM****CLASSE: Empresa Privada****CPF/CNPJ: 01.189.497/0001-09****FONE: 0 0****EMAIL: 0****ENDEREÇO: AVENIDA DIOGENES DE BRITO Nº01 - SETOR ALTO DA BOA VISTA Nº 01****CIDADE: PIUM****QUARTO: CENTRO****RESP. TEC. PROJETO: VALBE DE SOUSA ROCHA****REG. CLASSE: 317504**

Prezado (a), PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

O projeto apresentado está de acordo com as normas técnicas vigentes na empresa, REN 1000 e encontra-se **APROVADO**. Desde então, o projeto está apto para execução das instalações, devendo ser realizada por um profissional habilitado. Segue uma via do projeto aprovado, que terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de emissão desta carta. Após a conclusão das instalações, o comissionamento deverá ser solicitado através dos links: Poder público - <https://www.grupoenergisa.com.br/demais-solicitacoes-poder-publico>; Grandes clientes - <https://www.grupoenergisa.com.br/portal-de-grandes-clientes>, mediante envio dos seguintes documentos:

LISTA DE DOCUMENTOS A SER ENTREGUE:

- DRT (Documento de Responsabilidade Técnica) de projeto e execução da obra.
 - Laudo Técnico com fotos, informando o valor do aterramento das instalações - ver NDU-039, Item 4.4 - Comissionamento.
- Enviado pelo cliente através do AWGPE

RESSALVAS:

- Informamos que a conexão solicitada está condicionada à solicitação de disponibilidade e orçamento do ponto de conexão. Esse pedido deve ser realizado após a aprovação do projeto elétrico, diretamente pelo Portal de Grandes Clientes.
- Informamos que o transformador/medição deverá estar locado no máximo à 140m da chave de derivação. E com livre acesso.
- Ressaltamos que esse estudo tem validade de 90 dias a partir da data de envio deste documento.
- Importante destacar que o estudo poderá ser ajustado caso, durante a análise do orçamento de conexão, seja identificada alguma inviabilidade técnica no traçado proposto.

OBS: A solicitação do comissionamento da rede só poderá ser realizada pelo proprietário do empreendimento a ser atendido ou pelo responsável técnico de execução conforme documento de responsabilidade técnica da execução das instalações. Se houver necessidade de intervenção da rede para execução da obra, entrar em contato com a Energisa através dos canais de atendimento oficiais para programação da atividade. O prazo para a realização do comissionamento da rede é de 30 dias a partir da data de solicitação, assim como o processo de execução da obra de atendimento tem seus prazos regulados de acordo com a Resolução 1000/ANEEL, conforme os seguintes artigos:

- Art. 64 - Estabelece o prazo para a elaboração e orçamento do projeto da obra;
- Art. 88 - Estabelece o prazo de execução e conclusão da referida obra;
- Art. 112 - Estabelece o prazo para informar ao interessado o resultado do comissionamento.



04/09/2025 18:13

000004

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

DATA: 04/09/2025 18:12:00



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



000005

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 POSTO TRANSFORMAÇÃO DE 112,5kVA, NA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM TOCANTINS

LOCAL: Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes, Av. Diógenes de Brito, 736-788, Pium - TO, 77570-000
CNPJ: 01.189.497/0001-09

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI	
Item	Percentual (%)
Grupo A - Administração Central	
1	Administração Central (Matriz da empresa)
	5,50%
2	Seguros e Garantias
	1,90%
	Total
	7,40%
Grupo B - Riscos e Imprevistos	
3	Riscos de Execução e Imprevistos
	5,50%
	Total
	5,50%
Grupo C - Despesas Financeiras	
4	Despesas Financeiras (Capital de Giro)
	0,59%
	Total
	0,59%
Grupo D - Lucro	
5	Lucro Bruto
	8,00%
	Total
	8,00%
Grupo E - Tributos	
6	ISS
	2,00%
7	PIS
	0,65%
8	COFINS
	3,00%
9	CPRB
	0,00%
	Total
	5,65%
* A empresa pode escolher entre recolher 20% de INSS sobre a remuneração dos seus funcionários ou 4,5% de CPRB sobre o faturamento, conforme Lei 13.161/2015 para obras que iniciarem a partir de 01/12/2015	
** Conforme Acórdão nº 2622/2013 emitido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;	
TOTAL BDI = $\left[\frac{(1 + (A + B)) \times (1 + C) \times (1 + D)}{(1 - E)} - 1 \right] \times 100$	
30,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM TOCANTINS
Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes
CNPJ: 01.189.497/0001-09

Documento assinado digitalmente

gov.br

VALBE DE SOUSA ROCHA
Data: 09/09/2025 17:46:02-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

VALBE DE SOUSA ROCHA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 317504/D-TO



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 POSTO TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA, NA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM TOCANTINS

LOCAL: Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes, Av. Diógenes de Brito, 736-788, Pium - TO, 77570-000
CNPJ: 01.189.497/0001-09

ITEM	CÓDIGO SINAPI	TIPO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	VALOR TOTAL S/BDI	BDI (%)	VALOR TOTAL C/BDI
0	SINAPI/05-2015		CONSTRUÇÃO DE 01 POSTO TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA, NA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES				R\$ 31.870,66		R\$ 42.665,42
A	DESONERADO		ADMINISTRAÇÃO E CAITEIRO				R\$ 8.844,55		R\$ 11.497,92
1			ADMINISTRAÇÃO						
1.1		COMPOSIÇÃO	ART/RRT de execução	UND	1	R\$ 262,55	R\$ 262,55	30%	R\$ 341,32
1.2		COMPOSIÇÃO	Engenheiro Eletricista (profissional habilitado)	HORA	40	R\$ 132,73	R\$ 5.309,20	30%	R\$ 6.901,96
1.3		COMPOSIÇÃO	encarregado geral de obras com encargos complementares	HORA	80	R\$ 30,96	R\$ 2.476,80	30%	R\$ 3.219,84
1.4		COMPOSIÇÃO	Placa de obra em chapa galvanizada, adesivada - fornecimento e instalação	m²	2	R\$ 398,00	R\$ 796,00	30%	R\$ 1.034,80
B			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 17.596,11		R\$ 22.874,94
1			INTERVENÇÕES DE CONSTRUÇÃO DE REDE						
1.1		COMPOSIÇÃO	ABRIR CAVA EM TERRA NORMAL H=1,8m*C=0,80m	UND	1	R\$ 157,75	R\$ 157,75	30%	R\$ 205,07
1.2		COMPOSIÇÃO	ALOCAR MATERIAL EM OBRA KM/DESLOCAMENTO	KM	236	R\$ 4,46	R\$ 1.052,16	30%	R\$ 1.367,81
1.3		COMPOSIÇÃO	CODIF EQUIP DISTRIBUIÇÃO LM	UND	1	R\$ 39,39	R\$ 39,39	30%	R\$ 51,21
1.4		COMPOSIÇÃO	CONFECÇ BASE CONC SIMPLES	UND	11	R\$ 1.327,30	R\$ 1.327,30	30%	R\$ 1.725,49
1.5		COMPOSIÇÃO	DISTR PST URBANO LM	UND	11	R\$ 311,00	R\$ 3.110,00	30%	R\$ 4.044,30
1.6		COMPOSIÇÃO	EFET MANOBRA CHAV FUS AB/FEC LM	UND	3	R\$ 19,70	R\$ 59,09	30%	R\$ 76,82
1.7		COMPOSIÇÃO	EFETUAR MEDICAÇÃO ATER TRANSFORMADOR	UND	1	R\$ 134,77	R\$ 134,77	30%	R\$ 175,20
1.8		COMPOSIÇÃO	INST MALHA DE ATER CORD. ATE 50mm POR EQUIP POR HASTES LM	M	48	R\$ 43,51	R\$ 2.088,24	30%	R\$ 2.714,71
1.9		COMPOSIÇÃO	INST ATER POR HASTE LM	UND	15	R\$ 51,84	R\$ 777,57	30%	R\$ 1.010,83
1.10		COMPOSIÇÃO	INST CABO AÇO NU LM	KM	0,03	R\$ 2.495,20	R\$ 74,86	30%	R\$ 97,31
1.11		COMPOSIÇÃO	INST CABO PROTEGIDO ATE 185mm² LM	KM	0,09	R\$ 2.495,20	R\$ 224,57	30%	R\$ 291,94
1.12		COMPOSIÇÃO	INST CHAVE FUSIVEL => 34,5KV LM	UND	3	R\$ 140,39	R\$ 421,16	30%	R\$ 547,51
1.13		COMPOSIÇÃO	INST TUBULAÇÃO ATE 4" PARA REDE BAIXA 380/220V TENSÃO EM REDE	UND	2	R\$ 138,92	R\$ 277,84	30%	R\$ 361,19
1.14		COMPOSIÇÃO	INST ESTR PRIM PL PTA LM	PC	2	R\$ 138,92	R\$ 277,84	30%	R\$ 361,19
1.15		COMPOSIÇÃO	INST ESTRIBO REDE MT LM	PC	3	R\$ 138,92	R\$ 416,76	30%	R\$ 541,79
1.16		COMPOSIÇÃO	INST PARA-RAIOS RD < 34,5 KV LM	PC	3	R\$ 138,92	R\$ 416,76	30%	R\$ 541,79
1.17		COMPOSIÇÃO	INST PARA-RAIOS RD => 34,5 KV LM	PC	3	R\$ 138,92	R\$ 416,76	30%	R\$ 541,79
1.18		COMPOSIÇÃO	INST POSTE ATE 13M	UND	1	R\$ 798,00	R\$ 798,00	30%	R\$ 1.037,40
1.19		COMPOSIÇÃO	INST RAMAL CABO 1KV ATE 240mm	M	60	R\$ 32,01	R\$ 1.920,33	30%	R\$ 2.496,43
1.20		COMPOSIÇÃO	INST RAMAL SERVIÇO TRIFÁSICO EM BUCHA SECUNDÁRIO DO	UND	3	R\$ 63,07	R\$ 189,20	30%	R\$ 245,96
1.21		COMPOSIÇÃO	INST TRANSF DISTRIBUIÇÃO AEREO TRIFÁSICO LM	UND	11	R\$ 2.233,65	R\$ 2.233,65	30%	R\$ 2.903,74
1.23		COMPOSIÇÃO	SERV AB/FEC VAL ATER EM TERRA H=0,60mX0,40m	M	48	R\$ 41,90	R\$ 2.011,16	30%	R\$ 2.614,51
1.24		COMPOSIÇÃO	SERV FEC VAL/POSTE EM TERRA NORMAL H=1,7m*C=0,80m	UND	11	R\$ 66,21	R\$ 66,21	30%	R\$ 86,08
1.25		COMPOSIÇÃO	MONTAGEM DE QUADRO DE MEDIÇÃO DIRETA ATE 200A	UND	11	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	30%	R\$ 2.288,00
1.25		COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DISJUNTOR 175A EM QUADRO DE MEDIÇÃO	UND	11	R\$ 143,74	R\$ 1.437,40	30%	R\$ 1.868,77
C			ALVENARIA				R\$ 5.430,00		R\$ 7.059,00
1			MURETA CAIXAS DE PASSAGEM						
1.1		COMPOSIÇÃO	MURETA PADRÃO CONCESSIONÁRIA 1,30X1,70m	m²	1,88	R\$ 1.810,00	R\$ 3.402,80	30%	R\$ 4.423,64
1.2		COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM 80X80 INCLUSIVE ESCAVAÇÃO/TAMPA	m²	1,28	R\$ 1.810,00	R\$ 2.316,80	30%	R\$ 3.011,84
1.3		COMPOSIÇÃO	REPARO EM CALÇADA 0,60X0,60m	m²	0,36	R\$ 1.810,00	R\$ 651,60	30%	R\$ 847,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM TOCANTINS
Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes
CNPJ: 01.189.497/0001-09

VALBE DE SOUSA ROCHA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 317504/D-TO

Documento assinado digitalmente

gov.br

VALBE DE SOUSA ROCHA
Data: 09/09/2025 17:46:02-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

000000



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Plum
CNPJ: 01.189.497/0001-09



PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 POSTO TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA, NA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM TOCANTINS

LOCAL: Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes, Av. Diógenes de Brito, 738-788, Plum - TO, 77570-000

CNPJ: 01.189.497/0001-09

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	30 DIAS		60 DIAS	
1.0	MATERIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 81.344,58	65,60%	R\$ 40.672,29	50%	R\$ 40.672,29	50%
2.0	MAO DE OBRA	R\$ 42.655,42	34,40%	R\$ 21.327,71	50%	R\$ 21.327,71	50%
	VALOR TOTAL	R\$ 124.000,00	100%	R\$ 62.000,00	50%	R\$ 62.000,00	50%
						R\$ 124.000,00	100%

Documento assinado digitalmente

gov.br

VALBE DE SOUSA ROCHA

Data: 09/09/2025 17:46:02-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM TOCANTINS
Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes
CNPJ: 01.189.497/0001-09

VALBE DE SOUSA ROCHA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 317504/D-TO

000007



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Plumb
CNPJ: 01.189.497/0001-09



PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 POSTO TRANSFORMAÇÃO DE 112,5kVA, NA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLUMB TOCANTINS

LOCAL: Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes, Av. Diógenes de Brito, 736-788, Plumb - TO, 77670-000

CNPJ: 01.189.497/0001-09

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QDTE	UNIDADE	VALOR UNITARIO S/BDI	VALOR TOTAL S/BDI	BDI 30%	VALOR TOTAL C/BDI
1		MATERIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INSUMO				R\$ 62.572,78		R\$ 81.344,88
1.1	COTAÇÃO	ALCA PREFORMADA CABO ACO STD 9,53MM 965,0MM	2	UN	R\$ 13,98	R\$ 27,96	30,00%	R\$ 36,35
1.2	COTAÇÃO	ANEL DE SILICONE CINZA P/ ESPACADOR E ISOLADOR PILAR - VICENT	3	UN	R\$ 11,90	R\$ 35,70	30,00%	R\$ 46,41
		ESPACADOR REDE COMPACTA	3	UN	R\$ 62,36	R\$ 187,14	30,00%	R\$ 243,28
1.4	COTAÇÃO	ARRUELA ESPACADORA 150X30 ROMAGNOLE	9	UN	R\$ 37,69	R\$ 339,21	30,00%	R\$ 440,97
1.5	COTAÇÃO	ARRUELA QUADR GALV 38X38X18MM ROMAGNOLE	15	UN	R\$ 2,32	R\$ 34,80	30,00%	R\$ 45,24
1.6	COTAÇÃO	CABO ALUMINIO XLPE PROTÉGIDO 15KV 50MM INDUSCABOS	69	M	R\$ 27,00	R\$ 1.863,00	30,00%	R\$ 2.421,00
1.7	COTAÇÃO	CABO FLEXIVEL 1KV (16MM2) - PRETO SILICORFIO	12	M	R\$ 20,75	R\$ 249,04	30,00%	R\$ 323,75
1.8	COTAÇÃO	CARTUCHO INCESA METALICO CUNHA S-VERMELHO	13	UN	R\$ 1,13	R\$ 14,74	30,00%	R\$ 19,17
1.9	COTAÇÃO	CONECTOR ATERRAMENTO TRANSV CB/HASTE CUNHA 3/8	15	UN	R\$ 36,83	R\$ 552,52	30,00%	R\$ 718,27
1.10	COTAÇÃO	CONECTOR CUNHA ESTRIBO 4/0 AWG CONIMEL	3	UN	R\$ 63,89	R\$ 191,67	30,00%	R\$ 249,17
1.11	COTAÇÃO	CONECTOR CUNHA RML COBR TP J	1	UN	R\$ 9,10	R\$ 9,10	30,00%	R\$ 11,83
1.12	COTAÇÃO	CONECTOR CN 10	3	UN	R\$ 21,62	R\$ 64,86	30,00%	R\$ 84,32
1.13	COTAÇÃO	CONECTOR DER PERF SIMPLES TERMOPL 16-120MM2/ 4-35MM2 INTELLI	3	UN	R\$ 23,52	R\$ 70,56	30,00%	R\$ 91,73
1.14	COTAÇÃO	CONECTOR TIPO CUNHA ALUMINIO OTIMIZADO CN-12 INTELLI	7	UN	R\$ 21,30	R\$ 149,10	30,00%	R\$ 193,83
1.15	COTAÇÃO	CONECTOR TIPO CUNHA ALUMINIO OTIMIZADO CN-13 INTELLI	3	UN	R\$ 19,89	R\$ 59,67	30,00%	R\$ 77,57
1.16	COTAÇÃO	CORDOALHA COBRE NORMATIZADA 50MM 7F LAMESA	70	M	R\$ 67,63	R\$ 4.734,10	30,00%	R\$ 6.154,33
1.17	COTAÇÃO	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3MT 03/4" AMANCO/TIGRE	2	UN	R\$ 13,62	R\$ 27,24	30,00%	R\$ 35,41
1.18	COTAÇÃO	IGANCHO OLHAL GALVANIZADA ROMAGNOLE	3	UN	R\$ 23,16	R\$ 69,48	30,00%	R\$ 90,32
1.19	COTAÇÃO	GRAMPO DE LINHA VIVA GLV ALUMINIO INCESA	3	UN	R\$ 94,54	R\$ 283,62	30,00%	R\$ 368,71
1.20	COTAÇÃO	HASTE COBREADA ALTA CAMADA CAMADA LISA - 2,40M X 5/8"	15	UN	R\$ 97,92	R\$ 1.468,80	30,00%	R\$ 1.909,44
1.21	COTAÇÃO	ISOLADOR PINO POLIMERICO 15/25KV BALESTRO	3	UN	R\$ 69,62	R\$ 208,86	30,00%	R\$ 271,52
1.22	COTAÇÃO	ISOLADOR POLIMERICO ANCORAGEM 15/25KV FURO 22 BALESTRO	3	UN	R\$ 89,17	R\$ 267,50	30,00%	R\$ 347,75
1.24	COTAÇÃO	MANILHA SAPATILHA ROMAGNOLE	3	UN	R\$ 29,45	R\$ 88,35	30,00%	R\$ 114,86
1.25	COTAÇÃO	MAO FRANCESA PLANA 32X16X619MM ROMAGNOLE	4	UN	R\$ 32,15	R\$ 128,60	30,00%	R\$ 167,18
1.26	COTAÇÃO	MASSA CALAFETAR MASTIFLEX 500G	1	UN	R\$ 21,31	R\$ 21,31	30,00%	R\$ 27,71
1.27	COTAÇÃO	OLHAL PARAFUSO ACO FORJ M16 16,0MM 5000DAN ROMAGNOLE	3	UN	R\$ 24,11	R\$ 72,33	30,00%	R\$ 94,03
1.28	COTAÇÃO	PARA RAO BAIXA TENSÃO PRBT - 280V 10 KA CLAMPER	3	UN	R\$ 137,05	R\$ 411,15	30,00%	R\$ 534,50
1.29	COTAÇÃO	PARAFUSO QUAD M16X 200MM ROMAGNOLE	3	UN	R\$ 14,95	R\$ 44,85	30,00%	R\$ 58,31
1.30	COTAÇÃO	PARAFUSO QUAD M16X 250MM ROMAGNOLE	7	UN	R\$ 23,90	R\$ 167,30	30,00%	R\$ 217,49
1.31	COTAÇÃO	PARAFUSO QUAD M16X 300MM ROMAGNOLE	3	UN	R\$ 34,07	R\$ 102,21	30,00%	R\$ 132,87
1.32	COTAÇÃO	PARAFUSO QUAD M16X50MM ROMAGNOLE	4	UN	R\$ 6,39	R\$ 25,56	30,00%	R\$ 33,23
1.33	COTAÇÃO	PARAFUSO QUAD M16X125MM ROMAGNOLE	4	UN	R\$ 6,86	R\$ 27,45	30,00%	R\$ 35,68
1.34	COTAÇÃO	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X400MM ROMAGNOLE	3	UN	R\$ 21,79	R\$ 65,36	30,00%	R\$ 84,97
1.35	COTAÇÃO	PARARRAIOS POLIMERICO DISTRIBUICAO 30KV 10KA BALESTRO	3	UN	R\$ 276,23	R\$ 828,68	30,00%	R\$ 1.077,28
1.36	COTAÇÃO	PINO RETO CRUZETA METALICO PARA ISOLADOR 15/25KV	3	UN	R\$ 50,54	R\$ 151,61	30,00%	R\$ 197,09
1.37	COTAÇÃO	PROTETOR BUCHA/ PARARRAIO 15/25/35KV CINZA ROMAGNOLE	3	UN	R\$ 28,60	R\$ 85,80	30,00%	R\$ 111,54
1.38	COTAÇÃO	SUPORTE TRAFÓ DUPLO T 230X125 MM GALV A FOGO ROMAGNOLE	2	UN	R\$ 212,58	R\$ 425,17	30,00%	R\$ 552,72
1.39	COTAÇÃO	TERMINAL DE COMPRESSAO 50MM DECORLUX	6	UN	R\$ 7,52	R\$ 45,12	30,00%	R\$ 58,60
1.40	COTAÇÃO	ARRUELA ESPACADORA LISA CIRCULAR FOFO GALV DIN8021 M18	2	PC	R\$ 30,95	R\$ 61,90	30,00%	R\$ 80,47
1.41	COTAÇÃO	BRACO REDE COMP TIPO C 15KV SAE1010/20 580MM	1	PC	R\$ 241,20	R\$ 241,20	30,00%	R\$ 313,56
1.42	COTAÇÃO	CABO ANTI-TRACKING 35MM 15KV	33	M	R\$ 19,87	R\$ 655,57	30,00%	R\$ 852,25
1.43	COTAÇÃO	CANTONEIRA PERFILADO ABAS IGUAIS 6,00MM 65X65X900MM 15/35KV	1	PC	R\$ 208,90	R\$ 208,90	30,00%	R\$ 271,57
1.44	COTAÇÃO	COBERTURA GRAMPO LV 330X335MM 15,0/36,2KV	3	PC	R\$ 178,95	R\$ 536,88	30,00%	R\$ 697,95
1.45	COTAÇÃO	CONECTOR DERIV PERFURAT C/C/EST 15,0KV 50-185MM2/50-185MM2	3	UN	R\$ 154,39	R\$ 463,17	30,00%	R\$ 602,12
1.46	COTAÇÃO	CRUZETA DISTR CONCR TIPO QUADR 90X90MM 2000MM 250DAN CL 2	1	PC	R\$ 212,48	R\$ 212,48	30,00%	R\$ 276,23
1.47	COTAÇÃO	ESTRIBO PARA CONECTOR DE PERFURACAO DE LDMT	3	UN	R\$ 154,11	R\$ 462,33	30,00%	R\$ 601,03
1.48	COTAÇÃO	FIXADOR PERFIL U ACO CARB 37X76X176MM 150 DAN	1	UN	R\$ 77,88	R\$ 77,88	30,00%	R\$ 101,24
1.49	COTAÇÃO	MANILHA TORCIDA 90GR ACO CARB 18,0MM 5000DAN	1	UN	R\$ 145,61	R\$ 145,61	30,00%	R\$ 189,29
1.50	COTAÇÃO	PERFIL U ACO CARB 76,2X38,0X 5,5MM	1	UN	R\$ 247,31	R\$ 247,31	30,00%	R\$ 321,50
1.51	COTAÇÃO	POSTE CONCR DUPL T 12M 600DAN 350X478MM 110X140MM CL II	1	UN	R\$ 2.987,00	R\$ 2.987,00	30,00%	R\$ 3.883,10

800000

1.52	COTAÇÃO	SAPATILHA PESADA ACO CARB 9,5MM	2	UN	R\$	4,56	R\$	9,12	30,00%	R\$	11,85
1.53	COTAÇÃO	ABRACADEIRA 380X4,8MM	1	PT	R\$	29,96	R\$	29,96	30,00%	R\$	38,95
1.54	COTAÇÃO	ABRACADEIRA NYLON PT 3,6X300MM	1	PT	R\$	24,81	R\$	24,81	30,00%	R\$	32,25
1.55	COTAÇÃO	ARAME DE ACO GALV. ROLO 1KG NR 14 GERDAL FIMO	3	KG	R\$	33,35	R\$	100,06	30,00%	R\$	130,08
1.56	COTAÇÃO	ARRUELA ALUM P ELETRODUTO 1" TRAMONTINA/ZEMAC	2	UN	R\$	1,66	R\$	3,10	30,00%	R\$	4,03
1.57	COTAÇÃO	ARRUELA ALUM P ELETRODUTO 4" TRAMONTINA/ZEMAC	2	UN	R\$	13,67	R\$	27,34	30,00%	R\$	35,54
1.58	COTAÇÃO	ARRUELA OSTEN LATAO 3 8	12	UN	R\$	4,74	R\$	56,87	30,00%	R\$	73,93
1.59	COTAÇÃO	BUCHA P/ELETROD 1" ALUMINIO TRAMONTINA/ZAMAC	2	UN	R\$	1,46	R\$	2,92	30,00%	R\$	3,80
1.60	COTAÇÃO	BUCHA P/ELETROD 4" ALUMINIO TRAMONTINA/ZAMAC	2	UN	R\$	12,51	R\$	25,02	30,00%	R\$	32,53
1.61	COTAÇÃO	CABECOTE DE ALUMINIO 4" MC/TRAMONTINA	1	UN	R\$	38,09	R\$	38,09	30,00%	R\$	49,52
1.62	COTAÇÃO	CABO FLEXIVEL 1KV (70 A 120MM) - PRETO SIL/CORFIO	54	MT	R\$	138,63	R\$	7.486,02	30,00%	R\$	9.731,83
1.63	COTAÇÃO	CABO FLEXIVEL 1KV (16MM) - VERDE SIL/CORFIO	12	MT	R\$	20,75	R\$	249,04	30,00%	R\$	323,75
1.64	COTAÇÃO	CABO FLEXIVEL 1KV (50 A 70MM) - AZUL SIL/CORFIO	18	MT	R\$	89,36	R\$	1.608,48	30,00%	R\$	2.091,02
1.65	COTAÇÃO	CAIXA DE INSPECAO P/ATERRAME S/TAMPA 30X30CM PVC TAF	3	PC	R\$	121,20	R\$	363,60	30,00%	R\$	472,68
1.66	COTAÇÃO	CAIXA MED QMI DISJUNTOR P/MED DIRETA 200A	1	UN	R\$	1.871,38	R\$	1.871,38	30,00%	R\$	2.432,79
1.67	COTAÇÃO	CONECTOR CP 120MM - SPLIT BOLT	2	UN	R\$	58,61	R\$	117,22	30,00%	R\$	152,39
1.68	COTAÇÃO	CORDOALHA 50MM COBRE NU NORMATIZADO 19F LAMESA	15	MT	R\$	67,62	R\$	1.014,30	30,00%	R\$	1.318,58
1.69	COTAÇÃO	CURVA GALV. PESADA SEMI PESADA 4"	2	UN	R\$	327,53	R\$	655,06	30,00%	R\$	851,58
1.70	COTAÇÃO	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA - TRIPOLAR 175A - TRAMONTINA	1	UN	R\$	669,00	R\$	669,00	30,00%	R\$	869,70
1.71	COTAÇÃO	ELETRODUTO GALVANIZADO SEMIPESADO 3MT 4"	2	UN	R\$	643,00	R\$	1.286,00	30,00%	R\$	1.671,80
1.72	COTAÇÃO	FITA ISOLANTE PTA 10MX18MM AUTOFUSAO	2	UN	R\$	26,99	R\$	53,98	30,00%	R\$	70,17
1.73	COTAÇÃO	FITA ISOLANTE PTA 18MMX20MM IMPERIAL-SLIM	2	UN	R\$	11,05	R\$	22,10	30,00%	R\$	28,73
1.74	COTAÇÃO	GRAMPO P/HASTE TERRA D/DUPL0 TIPO U 3/8 REFORCADO INTELLI	3	UN	R\$	36,83	R\$	110,49	30,00%	R\$	143,64
1.75	COTAÇÃO	HASTE COBREADA CAMADA LISA - 2,40M X 5/8"	3	UN	R\$	97,92	R\$	293,76	30,00%	R\$	381,88
1.76	COTAÇÃO	MARCADOR HGT-10 16 25 MM (ABCNT)	50	UN	R\$	0,26	R\$	13,00	30,00%	R\$	16,90
1.77	COTAÇÃO	MASSA CALAFETAR MASTIFLEX 500G	2	UN	R\$	21,31	R\$	42,63	30,00%	R\$	55,42
1.78	COTAÇÃO	NIPLE DUPLO GALV 4" QUALITY	1	UN	R\$	159,65	R\$	159,65	30,00%	R\$	207,54
1.79	COTAÇÃO	NIPLE PVC O 1"	1	UN	R\$	15,40	R\$	15,40	30,00%	R\$	20,02
1.80	COTAÇÃO	PARAFUSO OSTEN SEXT.LATAO 3 8X1,1 4	12	UN	R\$	7,43	R\$	89,21	30,00%	R\$	115,97
1.81	COTAÇÃO	PORCA OSTEN LATAO 3 8	12	UN	R\$	4,74	R\$	56,87	30,00%	R\$	73,93
1.82	COTAÇÃO	TAMPA P/CAIXA DE INSPECAO 300MM GALVANIZADO - PARATEC	3	PC	R\$	94,35	R\$	283,06	30,00%	R\$	367,98
1.83	COTAÇÃO	TERMINAL DE COMPRESSAO 70 A 120MM DECORLUX	12	UN	R\$	19,20	R\$	230,44	30,00%	R\$	299,57
1.84	COTAÇÃO	TERMINAL DE COMPRESSAO 50 A 70MM DECORLUX	8	UN	R\$	5,86	R\$	46,90	30,00%	R\$	60,97
1.85	COTAÇÃO	TERMINAL MC 50MM - BOTINHA	3	UN	R\$	12,17	R\$	36,52	30,00%	R\$	47,48
1.86	COTAÇÃO	TUBO DUTO CORRUGADO PRETO ELETRODUTO 4"	5	MT	R\$	15,85	R\$	79,23	30,00%	R\$	103,00
1.87	COTAÇÃO	UNIDUT CONICO CONECTOR 4" TRAMONTINA	2	UN	R\$	69,33	R\$	138,67	30,00%	R\$	180,27
1.88	COTAÇÃO	UNIDUT RETO CONECTOR LUVA 4" TRAMONTINA	2	UN	R\$	87,37	R\$	174,74	30,00%	R\$	227,16
1.89	COTAÇÃO	TRANSF DISTR AEREO OLEO 13,8KV 380/220V 112,5KVA 3F CV	1	UN	R\$	25.000,00	R\$	25.000,00	30,00%	R\$	32.500,00
		Grampo De Ancoragem Cabo De Alumínio 50/70mm 15kv	3	UN	R\$	63,00	R\$	189,00	30,00%	R\$	245,70

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DE OBRA	QDTE	UNIDADE	VALOR TOTAL S/BDI	BDI 30%	VALOR TOTAL C/BDI
2		MAO DE OBRA			R\$ 31.870,66		R\$ 42.855,42
2.1	COMPOSIÇÃO	MAO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE	1	UND	R\$ 31.870,66	30,00%	R\$ 42.855,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM TOCANTINS
Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes
CNPJ: 01.189.497/0001-09

VALBE DE SOUSA ROCHA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 317504/D-TO

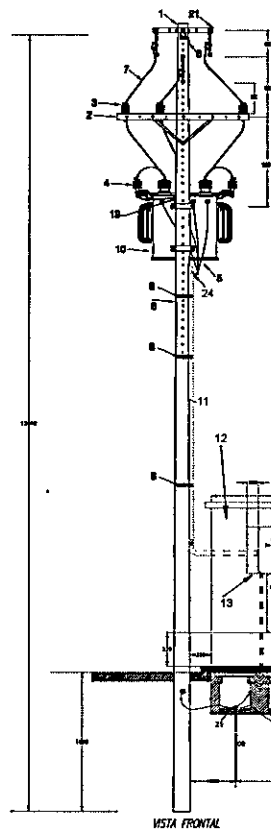
Documento assinado digitalmente

gov.br

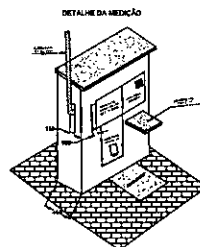
VALBE DE SOUSA ROCHA
Data: 09/09/2025 17:46:02-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

600000

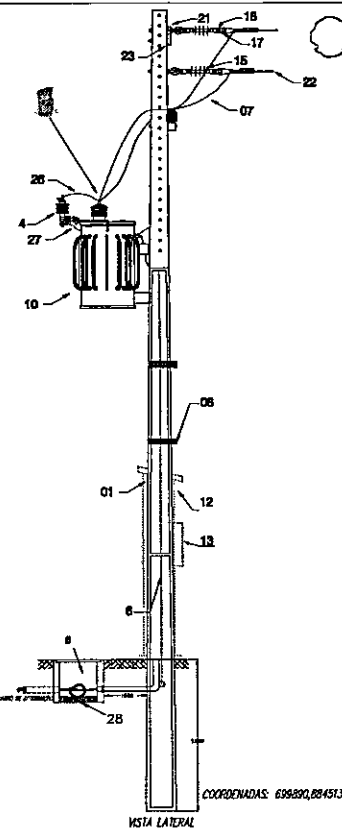
DETALHAMENTO DE ENTADA RAMAL DE
ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
ESCOLA MUNICIPAL DONA
LINDAURA OLIVEIRA MORAIS



Este projeto perde sua validade se houver qualquer alteração nas características físicas e elétricas aprovadas. Fica estabelecido que qualquer modificação exigirá uma nova aprovação. Qualquer alteração realizada sem essa aprovação resultará no desligamento das unidades.



VISTA FRONTAL



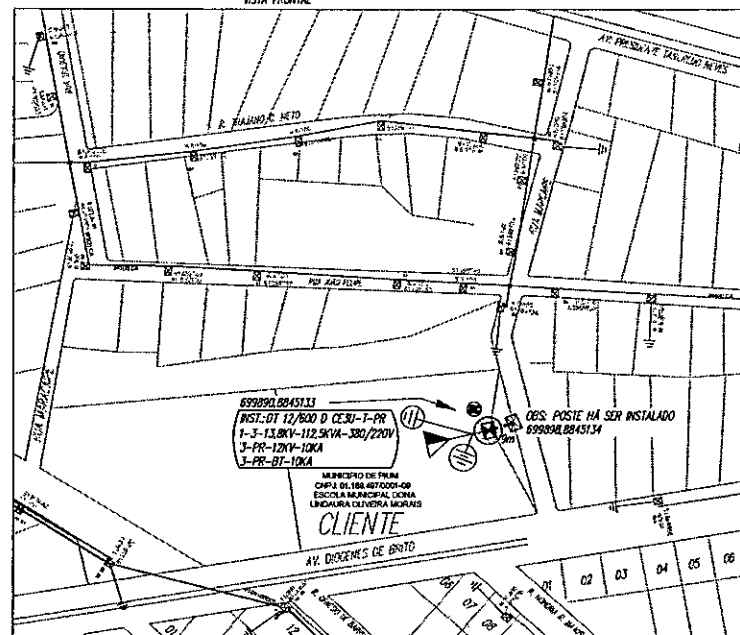
COORDENADAS: 699890,8845133

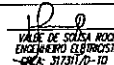
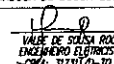
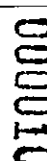
LOCALIZAÇÃO



AV. DIOGENES DE BRITO N° 01 - SETOR ALTO DA BOA VISTA
PIUM-TO - CNPJ: 01.189.497/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL
1	Poste de concreto seção duplo T, 12m, B 600 daN
2	Cruzeta de polimerica
3	Isolador de pino
4	Pára-raios poliméricos 12 KV - 10 kA
5	Condutor cobre 3/95mm² fase 0,6/1,0kV, 70°C
6	Condutor cobre 50mm² neutro 0,6/1,0kV, 70°C
7	Cabo Protegido 3x50(9,5)mm - XLPE
8	Arame 12 BWG ou fita de aço inox
9	Haste de Terra Cobreada COPPERWELD 05/8" 2,4m
10	Transformador Trifásico 112,5kVA/13,8kV - 380/220V - 60Hz
11	Eletroduto de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, 3"
12	Mureta de alvenaria
13	Caixa para Disjuntor, TC's, Chave de aferição e medidor
14	Disjuntor termomagnético
15	Isolador de ancoragem Polimérico
16	Grampo de ancoragem para cabo aberto
17	Manilha Sapatilha
18	Sapatilha
19	Conector Adequado
20	Conector Cunha
21	Perfil U
22	Cabo protegido 3x50(9,5)mm - XLPE
23	Fixador de perfil U
24	Cabeçote 3"
25	Conector GTDU
26	Cabo de alumínio 3/2 CAA 2 AWG
27	Cabo de cobre 16mm², 0,6/1,0kV, verde
28	Caixa de passagem



inove SOLAR ENGENHARIA CNPJ: 01.189.497/0001-09	PROJETO SUBESTAÇÃO	Folha
	112.5KVA-13.8KV	1/2
PROJETO: PROJETO DE SUBESTAÇÃO ADIADA DE 112,5 KVA INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TOCANTINS LOCAL: AV. DIOGENES DE BRITO N° 01 - SETOR ALTO DA BOA VISTA MUNICÍPIO: PIUM-TO CONSUMIDOR: 3x50(9,5)mm-XLPE TOMADA DE CORRENTE: RDU 13,8KV - ENERGISA TRAFEGO: 01x112,5KVA COORDENADAS: 699890,8845133 DATA: AGOSTO/2025		
ESCALA: INDICADA Responsável Técnico pelo Projeto:  VALDE DE SOUSA ROCHA ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: 31731/O-10		
PROJETA: RODRIGO KLEBER BARBOSA DE SOUSA QUEIROZ Responsável Técnico pelo Projeto:  VALDE DE SOUSA ROCHA ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: 31731/O-10		
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TOCANTINS CNPJ: 01.189.497/0001-09		
Aprovação: 		
ENERGISA energisa DCMD - PROJETOS APROVADO Projeto 11346125		

CONEXÃO DO ATERRAMENTO

Diagrama de conexão do aterramento para haste de aço galvanizada ou haste de cobre. O diagrama mostra a haste com uma espessura de 16mm, conectada ao sistema de aterramento (Cabo para aterramento) e ao sistema de drenagem (Ao sistema).

S/ESCALA

HASTE DE AÇO GALVANIZADA OU HASTE DE COBRE

HASTE DE AÇO GALVANIZADA OU HASTE DE COBRE

MEDIÇÃO VISTA SUPERIOR

DETALHE 1

2200

250

200

500

600

S/ESCALA

CAIXA DE ATERRAMENTO

PLANTA

CORTE AA'

GRANDE APROXIMADO

HASTE Ø 16mm x 1,950m

ESCALA

Caixa sem Barramento

O diagrama ilustra a instalação de lâmpadas fluorescentes em uma caixa sem barramento. A caixa possui uma porta lateral que se abre para o interior, onde as lâmpadas são montadas. O sistema inclui uma chave de interruptor e um botão de emergência. O diagrama é rotulado "Caixa sem Barramento" no topo.

[illegible][illegible]

MALHA DE ATERRAMENTO

CONFORME NBR 5418

OBSERVAÇÕES:

- 1 - DIMENSÕES EM METROS;
- 2 - A QUANTIDADE DE HASTES, A CONFIGURAÇÃO E A PROFUNDIDADE DO ATERRAMENTO DEVERÃO SER DEFINIDOS ATRAVÉS DE PROJETO DE MALHA DE TERRA, DE FORMA A SE GERIR, NO MÁXIMO, O VALOR DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO PADRONIZADA.

Dimensões				Unidade de Medida
1	2	3	4	mm
100	100	100	100	mm
100	100	100	100	mm

Preselekt Buchse MIT Paris Transformator des Qualitäts

Technical drawings of the Preselekt Buchse MIT Paris Transformator. The top left drawing shows a side view of the transformer assembly with a central winding. The top right drawing shows a top-down view of the transformer core. The bottom drawing is a detailed view of the transformer core with a central winding.

Auswahl					Gewicht in Gramm	
2	4	6	8	10	200	400
152	145	138	130	122	145/20	145/20

Este projeto perde sua validade se houver qualquer alteração nas características físicas e elétricas aprovadas. Fica estabelecido que qualquer modificação exigirá uma nova aprovação. Qualquer alteração realizada sem essa aprovação resultará no desligamento das unidades.

inove
SOLAR E ENGENHARIA

PROJETO SUBESTAÇÃO
112.5KVA-13.8KV

2/2

PROJETO	PROJETO DE SUBESTAÇÃO AEREA DE 112,5 KVA	
ANEXADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATÓ-TOCANTINS	
LOCAL:	AV. DIOGENES DE BRAS 11° 01' - SETOR ALTO DA BOA VISTA	
	ESCOLA MUNICIPAL DONA LEONILIA OLIVEIRA MORAES	
MUNICIPIO:	PIRATÓ-TO	
CONDUTOR:	3x50(6,5)MM- XLPE	
TOMADA DE CORRENTE:	FDU 13,8KV - ENERGISA	
DATA:	01X112,5KVA	DATA: ACOSTO/2025
COORD:	698980,8845133	

ESCALA: INDICADA

Responsável Técnico pelo Projeto

VALDE SOUSA ROCHA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
-CRA: 317317/D-TO

PROJETISTA: RODRIGO KLEBER BARBOSA DE SOUSA CUEIROZ

Resumen del Técnico para Programar

VALDE DE SOUSA RODRIGUES
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 317317/D-TO

6/10/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMA-TOCANTINS
CNPJ: 01.183.497/0001-09

APPROVED

110000

ENERGISA
 **energisa**
DCMD - PROJETOS*
APROVADO
Projeto 11346125



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000012

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: **2126/2025**
- Secretaria demandante: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- Responsável pelas informações do DFD: **ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada do setor elétrico para execução e fornecimento de instalação de **Posto de Transformação de 112,5 kVA** na Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes, no município de Pium-TO, garantindo infraestrutura elétrica adequada e segura para o pleno funcionamento da unidade escolar.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A instalação do posto de transformação é indispensável para atender à demanda energética da Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes, visto que a atual estrutura elétrica não suporta o consumo necessário para climatização, iluminação e equipamentos pedagógicos e administrativos.

Sem essa contratação, haverá prejuízos no funcionamento das atividades escolares, riscos de sobrecarga elétrica, comprometimento da segurança de alunos e servidores, além de limitações para o desenvolvimento de projetos educacionais que dependem de energia elétrica estável.

4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Execução de serviços elétricos especializados, compreendendo:

- Fornecimento e instalação de transformador trifásico de 112,5 kVA;
- Montagem de estrutura de suporte e conexões elétricas;
- Instalação de cabos, chaves seccionadoras e demais componentes necessários;
- Testes, laudos técnicos e entrega do sistema em pleno funcionamento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000013

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá constar no PCA 2025, assegurando o planejamento orçamentário e execução dentro das necessidades da rede escolar do município.

6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

- Empresa com registro ativo no CREA e responsável técnico habilitado;
- Conformidade com normas técnicas da ABNT e concessionária de energia;
- Fornecimento de equipamentos novos, com garantia mínima de 12 meses;
- Execução dentro do prazo estabelecido, sem comprometer o calendário escolar;
- Entrega de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e laudo de conformidade elétrica.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

01 (um) posto de transformação completo de 112,5 kVA, incluindo todos os materiais e serviços necessários para sua instalação e funcionamento seguro.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado e de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

9. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Início previsto: Outubro/2025

Duração: Até 90 dias, incluindo fornecimento, execução, testes e entrega final da instalação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas previstas no momento.

11. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000014

Poderá haver integração com serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, a serem definidos conforme necessidade futura.

12. GRAU DE PRIORIDADE

ALTA (essencial para garantir infraestrutura elétrica adequada ao funcionamento escolar)

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO


ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário de Administração e finanças

14. APROVAÇÃO


FERNADO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PIUM-TO, 9 de setembro de 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000015

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: **2126/2025**
- Secretaria demandante: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- Responsáveis pelas informações do ETP: **ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pium-TO necessita da contratação de empresa especializada do setor elétrico para execução e fornecimento de instalação de **Posto de Transformação de 112,5 kVA** na Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes. O objetivo é garantir infraestrutura elétrica segura e adequada para o pleno funcionamento da unidade escolar.

2.1. Justificativa da necessidade

A atual estrutura elétrica da escola não atende à demanda de energia necessária para climatização, iluminação, equipamentos pedagógicos e administrativos. A instalação do posto de transformação é imprescindível para assegurar a continuidade das atividades educacionais, evitando sobrecargas, riscos elétricos e interrupções no calendário escolar.

Caso a demanda não seja atendida, haverá comprometimento da segurança de alunos e servidores, prejuízo no desempenho escolar e dificuldades na implementação de projetos educacionais que dependem de energia elétrica estável.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000016

2.2. Previsão no plano de contratações anual

A contratação deverá constar no PCA 2025. Caso ainda não esteja prevista, a Secretaria demandante providenciará sua inclusão, dada a urgência e relevância da obra para a rede escolar municipal.

2.3. Requisitos da contratação

- Empresa especializada com registro no CREA e responsável técnico habilitado;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT e da concessionária de energia;
- Fornecimento de equipamentos novos, com garantia mínima de 12 meses;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e laudo de conformidade;
- Execução dentro do prazo acordado, sem prejudicar o calendário escolar.

2.4. Quantificação da necessidade

A contratação envolve:

- 01 (um) transformador trifásico de 112,5 kVA;
- Estrutura de suporte e equipamentos complementares (cabos, chaves seccionadoras, isoladores, para-raios etc.);
- Serviços de instalação, ligação à rede elétrica e testes de funcionamento;
- Entrega de laudos técnicos e termo de garantia.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento preliminar demonstra que existem fornecedores e prestadores de serviços especializados no setor elétrico capazes de executar a instalação de postos de transformação de energia. Municípios vizinhos realizam contratações similares por meio de pregão eletrônico ou dispensa, observando a especificidade técnica e a necessidade de habilitação profissional junto ao CREA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000017

4.1. Especificação e estimativa de quantidades

Instalação de um posto de transformação trifásico de 112,5 kVA, com fornecimento de todos os equipamentos e serviços necessários para sua completa operação.

4.2. Resultados pretendidos

- Adequação da infraestrutura elétrica da escola;
- Garantia de segurança elétrica para alunos e servidores;
- Disponibilização de energia estável para climatização e equipamentos;
- Melhoria da qualidade do ambiente escolar.

4.3. Estimativa de valor

O valor estimado é de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens ☒ Global técnico e preço

4.5 justificativa para as características especiais do produto

A contratação por itens possibilita a escolha dos melhores fornecedores de equipamentos e serviços, garantindo economicidade, qualidade e maior competitividade no processo.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

5.1 Estrutura Municipal

Designação de comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000018

5.2 Integração Institucional

Apoio da Secretaria de Educação e da Secretaria de Obras para acompanhamento da instalação e adequação do espaço físico.

5.3 Articulação Externa

Interação com a concessionária de energia elétrica para vistoria, aprovação do projeto e efetivação da ligação.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

6.1 Contratações Correlatas

Não há contratações correlatas identificadas.

6.2 Contratações Interdependentes

Poderá haver integração futura com contratos de manutenção elétrica preventiva.

6.3 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A instalação deverá seguir as normas de segurança e descarte adequado de materiais elétricos, minimizando impactos ambientais.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO


ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário de Administração e finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



000019

8. APROVAÇÃO

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA

Prefeito Municipal

PIUM-TO, 09 de setembro de 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000020

TERMO DE REFERENCIA

- Número do processo: **2126/2025**
- Secretaria demandante: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- Responsável: **ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA**
- Modalidade: **DISPENSA**

1. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto a ser contratado

Contratação de empresa especializada do setor elétrico para execução e fornecimento de **instalação de posto de transformação de 112,5 kVA** destinado à Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes, no município de Pium-TO, a fim de garantir infraestrutura elétrica adequada e segura para o pleno funcionamento da unidade escolar.

1.2. Natureza do objeto

Obra e serviço de engenharia elétrica (fornecimento e instalação de transformador e componentes elétricos).

1.3. Fundamentação da contratação

A contratação é necessária para atender à demanda crescente de energia elétrica da escola, possibilitando a utilização segura de climatização, iluminação e equipamentos pedagógicos e administrativos.

1.4. Justificativa da contratação

Sem a instalação do posto de transformação, haverá risco de sobrecarga elétrica, interrupções nas atividades escolares e comprometimento da segurança de alunos e servidores.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000021

1.5. Requisitos da contratação

- Empresa com registro no CREA e responsável técnico habilitado;
- Conformidade com normas da ABNT e concessionária de energia;
- Fornecimento de equipamentos novos, com garantia mínima de 12 meses;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e laudos de conformidade;
- Execução dentro do prazo estabelecido, sem comprometer o calendário escolar.

1.6. Análise dos riscos da contratação

- **Atrasos na execução** → mitigação por cronograma e penalidades contratuais;
- **Defeitos em equipamentos** → mitigação por garantia mínima de 12 meses;
- **Não conformidade com normas técnicas** → mitigação por exigência de ART e laudos de qualidade.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Especificação, técnicas

- 01 (um) transformador trifásico de 112,5 kVA;
- Estrutura de suporte, cabos, chaves seccionadoras, isoladores, para-raios e demais componentes;
- Serviços de instalação, conexão à rede elétrica e testes de funcionamento.

2.2. Prazo para início da execução do objeto

30 dias após assinatura do contrato.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000022

Até 90 dias, incluindo fornecimento, instalação e testes.

2.4. Local de entrega ou execução

Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes – Município de Pium-TO.

2.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

Entrega de ART, laudos técnicos e garantia mínima de 12 meses.

2.5.1. Garantia exigida do objeto:

Entrega em conformidade com o solicitado, substituição em caso de defeitos.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Forma de execução
Execução indireta, por empreitada por preço global.

3.1. Prazo de vigência do contrato

90 dias a partir da assinatura.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☒ Sim ☐ Não

Aprovação de projeto junto à concessionária de energia.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000023

5. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não

5.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

5.2. É uma licitação dispensada?

☒ Sim ☐ Não

6. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

6.1. Rito de seleção

Pregão

☒ Presencial ☐ Eletrônica

6.1.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global técnico e preço ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

6.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor estimado total da contratação:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000024

O valor estimado será de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

8.2. Rubrica orçamentária para a contratação

03.0009 - 25.751.0028.2050 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

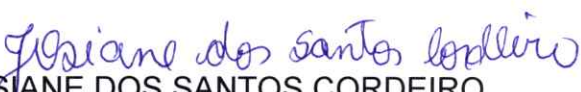
Elementos de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica; Cód.: 206, Fonte 1.500.0000.000000.

9. NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR


RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO

Agente de contratação

Equipe de apoio


JOSIANE DOS SANTOS CORDEIRO


LUANA LOPES CORDEIRO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



000025

10. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PIUM-TO, 09 de setembro de 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000026

Pium – TO, 23 de setembro de 2025.

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2126/2025
Dispensa de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELETRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICIPIO DE PIUM-TO. Objetivando a pratica de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências das Lei nº 14.133/21, solicito que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do presente processo e da minuta do contrato anexa.

RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



000027

PROCESSO nº 2126/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INDICAÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pium - TO

Senhora Agente de Contratações,

Em atenção a solicitação da Sra. Agente de Contratações, informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	03.0009.25.751.0028.2050	3.3.90.39	1500

Declaro, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 23 de SETEMBRO de 2025.



ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000028

**MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2126 /2025.**

Data abertura: xx de xxxxxxxx de 2025

Horário: xx:xx

1 - PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar dispensa de licitação tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em EMAIL **cplpiumto2021@gmail.com**, fone: 0xx63 3368-1228, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIUM TOCANTINS**. Esclarecemos que a presente contratação será regida Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu **ART. 75, INCISO I** e **Decreto Federal 10.922/21**, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

2 – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIUM TOCANTINS.

Valor Estimado da presente contratação conforme planilha orçamentária no valor de **R\$ 124.000,00**

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000029

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril

de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando

impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no ART.

75, INCISO I da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000030

4 - DA HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e 65 da Lei 14.133/2021.

Para habilitação, deve ser apresentada a seguinte documentação:

Relativo à Habilitação Jurídica;

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;
- e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Relativo à Regularidade Fiscal:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da proponente);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- e) Cópia dos Documentos pessoais do Sócio/Diretor da Empresa;
- f) Contrato social; ou Requerimento Individual; se necessário for;
- g) Cartão do CNPJ;
- h) Certidão de concordata e falência

Relativa à qualificação econômico-financeira

- a) apresentação de atestados de capacidade técnica emitida por pessoa de direito público ou privado em nome da empresa, demonstrando notória experiência na área ora licitada.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000031

5 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA

A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.

A proposta deverá indicar:

O preço unitário e total para os objetos e prestação de serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.3. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

Da Pesquisa de Preço: No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados através de cotações.

Da Minuta do Contrato: Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES junta aos autos a Minuta do Contrato, Modelo em anexo.

6 - DA JUSTIFICATIVA:

Diz o art. 72 da Lei 14.133/2021

Do Processo de Contratação Direta



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000032

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa

de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, memorial descritivo, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos, do art. 72 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte; União que move!"



000033

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, a Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge

Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora

Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a ser efetuado, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000034

racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Logo Justificamos esta Dispensa de Licitação em razão da necessidade de "Contratação de empresa habilitada para" prestação aquisição e serviços citado acima;

7 - DO PRAZO DA PROPOSTADAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 – O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.
- 7.2 – O prazo para execução do Objeto do presente Edital será de imediato, iniciando-se este prazo juntamente com a ORDEM DE SERVIÇO.

8 – DA DOTAÇÃO E DOS PAGAMENTOS:

- 8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

03.0009 - 25.751.0028.2050 – Secretaria Municipal de Infra estrutura;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód.: 206, Fonte 1.500.0000.000000.

- 8.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a medição e apresentação da Nota fiscal.

Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

- 8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

- 8.4 - O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 dias após a entrega dos Serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato Designado para tal finalidade.

9 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000035

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a

Contratante;

- 9.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento).

- 9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a

Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Memorial descritivo.

- 9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000036

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 Também ficam sujeitas às penalidades com base a Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município para o recebimento judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- É inteira responsabilidade da empresa contratada, a prestação dos serviços objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na entrega dos Serviços.

10.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

11 - DO FORO:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000037

11.1- Todas as controvérsias ou reclamares relativos ao presente Edital serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca de Cristalândia - TO.

12 – DA PUBLICAÇÃO:

12.1– A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no diário Municipal, e no Site do Município.

13 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL O SEGUINTE:

Anexo I – Modelo da Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III - planilha do projeto

PIUM - TO, em xxx de xxxxx de 2025.

Autorizado:

Prefeito municipal

Comissão:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Membro.

Membro.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000038

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de PIUM –TO.

Comissão de contratação

Objeto: Execução dos serviços de _____ no
Município de PIUM

Ref.: Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	01	JG	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIUM TOCANTINS. Conforme planilha orçamentaria a baixo	124.000,00	124.000,00

Prezado Senhores:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta de preços relativa a Licitação em
epígrafe. Declaramos que os preços para execução dos serviços será de R\$ (.....).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000039

Na hipótese de ser adjudicado a esta firma o objeto licitado, o representante legal para Assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CIC / MF Nº _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FIRMA

CARIMBO

FIRMA PROPONENTE

MANUTENÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000040

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025

Termo de Contrato celebrado entre o município de PIUM e _____, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIUM TOCANTINS.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Cristalândia Estado do Tocantins, à Avenida _____, S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor Sr. _____, brasileiro, inscrito sob o nº _____, C.I. nº _____ SSP/to, portador do C.P.F. nº _____ residente e domiciliado nesta cidade, e _____, com sede e foro na _____, inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, _____, residente e domiciliado em _____/_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIUM TOCANTINS.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa Processo nº XXXX/2025 parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	01	JG	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO	124.000,00	124.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000041

			SETOR ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIUM TOCANTINS. Conforme planilha orçamentaria a baixo		
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em duas parcelas sendo 50% no ato do pedido e 50% no ato da entrega do produto, os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

03.0009 – 25.751.0028.2050 – Secretaria Municipal de Infra estrutura;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica; Cód.: 206, Fonte 1.500.0000.000000.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a homologação até 31 de Dezembro 2025, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000042

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr. _____; Pelo contratado o Sr. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato está vinculado ao Edital nº ____/2025.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado o Fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbacões de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apreçar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.

d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

a) manifesta deficiência do serviço;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a juízo do município;

d) abandono total ou parcial do serviço;

e) falência ou insolvência;

f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca Cristalândia - TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000043

PIUM-TO, aos _____ de _____ de 2025.

prefeito

Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____
CPF:

2- _____
CPF

ANULADA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000044

Anexo III

PROJETO BÁSICO

Plantas,
Memoriais,
Planilhas Orçamentárias,
Cronograma Físico Financeiro.

MANUTENÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000045

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 2126/2023
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Pium - TO - PMP
SOLICITADO: Assessoria Jurídica
OBJETO: Contratação de empresa especializada do setor elétrico para execução e fornecimento de instalação de posto de transformação de 112,5 kva para escola Dona Lindaura Oliveira Moraes no Município de Pium Tocantins.

I- DO PROCESSO

Chegaram os autos administrativos para emissão de parecer quanto à possibilidade jurídica de dispensa de licitação que tem como objeto **contratação de empresa especializada do setor elétrico para execução e fornecimento de instalação de posto de transformação de 112,5 kva para escola Dona Lindaura Oliveira Moraes no Município de Pium Tocantins.**

A supracitada contratação por meio de Dispensa de Licitação, tem como fulcro o art. 75, inciso I da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021.

É o sucinto relatório. Passo à análise jurídica.

II- PRELIMINAR

De início, ressalte-se que este parecer é **opinitivo** e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO

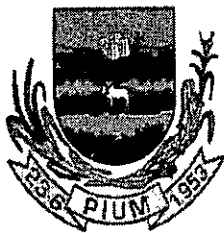
III.1 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sobre a contratação em epígrafe, primeiramente, é preciso analisar sob o prisma do art. 75, I, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.871/2023 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso I para R\$ 110.812,02.



Como visto, não há necessidade de realizar parecer jurídico acerca de procedimentos que estejam nos parâmetros de dispensa, pelos fatos e fundamentos acima esposados. Ainda que se enquadrando no art. 75, I da Lei 14.133/21, o procedimento deverá ser formalizado, contendo, no mínimo:

- a) Solicitação do departamento interessado, acompanhada de Termo de Referência/Projeto Básico com a descrição do objeto, quantitativo, especificações e justificativas para a contratação;
- b) Pesquisa de preços de mercado ou orçamento realizado pelo Departamento competente;
- c) Certificação de que há saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária para a contratação (art. 15, 16 e 17 da LRF);
- d) Declaração do ordenador de despesa de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO (art. 16, II, LC nº 101/00);
- e) Autorização do ordenador de despesa para a contratação;
- f) Justificativa de escolha do fornecedor e do preço;
- g) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor escolhido, incluindo-se a regularidade para com o FGTS;
- h) Ato Declaratório da dispensa;
- i) Ordem de serviço, requisição de compras ou contrato;
- j) Outros atos que o Ordenador de Despesa entender necessários.

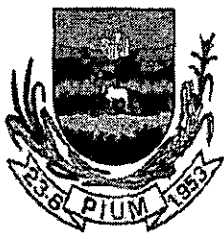
Não obstante, esta especializada informa que não vislumbra óbice quanto à dispensa de licitação. Outrossim, nunca é demais destacar que o Gestor deve adotar todas as cautelas possíveis para que não haja fracionamento de despesas, o que poderá vir a caracterizar ato de improbidade administrativa por dispensa ilegal de licitação.

IV- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PESQUISA DE PREÇO. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, o mesmo deverá, em sua totalidade obedecer a legislação escolhida. Dessa forma, para o presente processo de dispensa, recomenda-se à Administração Pública juntar autos administrativos, toda a documentação exigida no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Senão, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários



000047

- com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Quanto à justificativa de preço, é essencial para comprovar que o preço ajustado é compatível com o valor praticado pelo mercado, quer seja em qualquer procedimento licitatório, procedimento de contratação (como, por exemplo, nas prorrogações de contratos), ou ainda nas contratações diretas, dispensáveis ou inexigíveis.

Ademais, destaca-se que a justificativa do preço se fundamenta em uma prévia cotação de preço junto a um banco de preços, as contratações similares de outros entes públicos, as médias especializadas, a outros fornecedores, ou por outro meio idôneo que possa aferir o valor médio de mercado em contratações similares.

V- DAS CLÁUSULAS NECESSÁRIAS NA MINUTA DO CONTRATO

Passamos agora à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Nova Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início, das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000048

valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Dessa feita, observa-se que a minuta de contrato deve cumprir com os critérios obrigatórios estipulados em lei.

VI- DA CONCLUSÃO

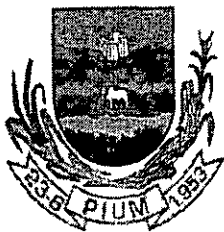
Opina-se pela possibilidade jurídica do processo, ressaltando a importância e obrigatoriedade da autoridade competente para proceder a formalização do contrato com aquele que obteve a melhor proposta, atendendo assim, a legislação.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 117 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço.

Recomenda-se ao Gestor que promova o estudo prévio, a fim de que a contratação compreenda as aquisições do exercício em curso, evitando possível fracionamento, e se for o caso, proceder à licitação prévia.

Ressaltamos que esta Assessoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto contratado, ou ainda, possíveis dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos no processo. Ademais, a veracidade das informações e documentos anexados nos autos é de inteira responsabilidade da administração pública.

Cumpra apenas esclarecer que não cabe à assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendendo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000049

que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Este parecer está adstrito a análise formal do processo, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

Opina-se, também, que o Gestor promova o estudo prévio, a fim de que a contratação compreenda as aquisições do exercício em curso, evitando possível fracionamento e se for o caso proceder à licitação prévia.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas ~~sem~~ **caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s.m.j.

Pium/TO, 11 de setembro de 2025,

PUBLIO

BORGES ALVES

Assinado de forma digital
por PUBLIO BORGES ALVES
Dados: 2025.09.11 11:26:08
+03'00'

PÚBLIO BORGES ALVES

OAB/TO 2.365

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE
PIUM/TO

Nádja Jussara P. Araújo
NÁDJA JUSSARA PONTE ARAÚJO
OAB/TO 13.259

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

000050

O MUNICÍPIO DE PIUM – TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº 2126/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIUM TOCANTINS

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 19 de Setembro 2025, as 12:00hs, atreves do e-mail: licitacaopium@gmail.com Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

000051

ANO V

SEGUNDA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 686

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **68620251050**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS I

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS II

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.**

PROCESSO Nº 2191/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AFIM DE REGULARIZAR UMA AREA DE 20 LOTES NO LOTEAMENTO FLAMBOYANT NO BAIRRO CHÃO DE ESTRELAS NO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 19 de Setembro 2025, as 12:00hs, através do e-mail: licitacaopium@gmail.com **Fundamentação Legal:** Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, **SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

PROCESSO Nº 2126/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIUM TOCANTINS.

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 19 de Setembro 2025, as 12:00hs, através do e-mail: licitacaopium@gmail.com **Fundamentação Legal:** Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 15/09/2025 17:08



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000052

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2126 /2025.

Data abertura: 19 de Setembro de 2025

Horário: 12:00 hs

1 - PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar dispensa de licitação tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em EMAIL cplpiumto2021@gmail.com, fone: 0xx63 3368-1228, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIUM TOCANTINS**. Esclarecemos que a presente contratação será regida Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu ART. 75, INCISO I e Decreto Federal 10.922/21, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

2 – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIUM TOCANTINS.

Valor Estimado da presente contratação conforme planilha orçamentária no valor de R\$ 124.000,00

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000053

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril

de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando

impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no ART.

75, INCISO I da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000054

4 - DA HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e 65 da Lei 14.133/2021.

Para habilitação, deve ser apresentada a seguinte documentação:

Relativo à Habilitação Jurídica;

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;
- e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

Relativo a Regularidade Fiscal:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da proponente);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- e) Cópia dos Documentos pessoais do Sócio/Diretor da Empresa;
- f) Contrato social; ou Requerimento Individual; se necessário for;
- g) Cartão do CNPJ;
- h) Certidão de concordata e falência

Relativa à qualificação econômico-financeira

- a) apresentação de atestados de capacidade técnica emitida por pessoa de direito público ou privado em nome da empresa, demonstrando notória experiência na área ora licitada.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000055

5 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA

A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.

A proposta deverá indicar:

O preço unitário e total para os objetos e prestação de serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.3. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

Da Pesquisa de Preço: No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados através de cotações.

Da Minuta do Contrato: Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES junta aos autos a Minuta do Contrato, Modelo em anexo.

6 - DA JUSTIFICATIVA:

Diz o art. 72 da Lei 14.133/2021

Do Processo de Contratação Direta



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000056

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa

de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, memorial descritivo, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos, do art. 72 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000057

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, a Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge

Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora

Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a ser efetuado, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000058

racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Logo Justificamos esta Dispensa de Licitação em razão da necessidade de "Contratação de empresa habilitada para" prestação aquisição e serviços citado acima;

7 - DO PRAZO DA PROPOSTAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 – O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.
- 7.2 – O prazo para execução do Objeto do presente Edital será de imediato, iniciando-se este prazo juntamente com a ORDEM DE SERVIÇO.

8 – DA DOTAÇÃO E DOS PAGAMENTOS:

- 8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

03.0009 - 25.751.0028.2050 – Secretaria Municipal de Infra estrutura;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód.: 206, Fonte 1.500.0000.000000.

- 8.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a medição e apresentação da Nota fiscal.

Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

- 8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.4 - O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 dias após a entrega dos Serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato Designado para tal finalidade.

9 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000059

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a

Contratante;

- 9.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento).
- 9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a

Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Memorial descritivo.

- 9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000060

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 Também ficam sujeitas às penalidades com base a Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município para o recebimento judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- É inteira responsabilidade da empresa contratada, a prestação dos serviços objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na entrega dos Serviços.

10.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

11 - DO FORO:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000061

11.1- Todas as controvérsias ou reclamares relativos ao presente Edital serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca de Cristalândia - TO.

12 – DA PUBLICAÇÃO:

12.1– A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no diário Municipal, e no Site do Município.



13 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL O SEGUINTE:

Anexo I – Modelo da Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III - planilha do projeto

PIUM - TO, em 12 de Setembro de 2025.

Autorizado:

Prefeito municipal

Comissão:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Membro.

Membro.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000062

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de PIUM –TO.

Comissão de contratação

Objeto: Execução dos serviços de _____ no

Município de PIUM

Ref.: Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	01	JG	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIUM TOCANTINS. Conforme planilha orçamentaria a baixo	124.000,00	124.000,00

Prezado Senhores:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta de preços relativa a Licitação em epígrafe. Declaramos que os preços para execução dos serviços será de R\$ (.....).

Na hipótese de ser adjudicado a esta firma o objeto licitado, o representante legal para



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000063

Assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CIC / MF Nº _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FIRMA

CARIMBO

FIRMA PROPONENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000064

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025

Termo de Contrato celebrado entre o município de PIUM e _____, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIUM TOCANTINS.**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Cristalândia Estado do Tocantins, à Avenida _____, S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor Sr. _____, brasileiro, inscrito sob o nº _____, C.I. nº _____ SSP/to, portador do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e _____, com sede e foro na _____, inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, _____, residente e domiciliado em ____/____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIUM TOCANTINS.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº XXXX/2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	01	JG	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO	124.000,00	124.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000065

			SETOR ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIUM TOCANTINS. Conforme planilha orçamentaria a baixo		
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em duas parcelas sendo 50% no ato do pedido e 50% no ato da entrega do produto, os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

03.0009 - 25.751.0028.2050 – Secretaria Municipal de Infra estrutura;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica; Cód.: 206, Fonte 1.500.0000.000000.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a homologação até 31 de Dezembro 2025, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000066

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr. _____; Pelo contratado o Sr. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital nº ____/2025.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado o Fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apreçoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.

d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

a) manifesta deficiência do serviço;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a juízo do município;

d) abandono total ou parcial do serviço;

e) falência ou insolvência;

f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000067

PIUM-TO, aos _____ de _____ de 2025.

prefeito

Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____
CPF:

2- _____
CPF



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000068

Anexo III

PROJETO BÁSICO

Plantas,
Memoriais,
Planilhas Orçamentárias,
Cronograma Físico Financeiro.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



000069

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 110/2025

PROCESSO Nº	2126/2025
UNIDADE GESTORA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS
GESTOR RESPONSÁVEL	ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
MODALIDADE	DISPENSA 2126/2026 FME
VALOR	
EMPRESA	
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo **2126/2025**, Prestação de serviços especializado no setor elétrico para execução e fornecimento de instalação de posto de transformação de 112,5 KVA para escola Dona Lindaura Oliveira Moraes, unidade da secretaria Municipal de Educação de Pium - TO, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

2. Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece; Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Departamento de Controle Interno do Município de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO



000070

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Propostas de Preço;
- b) Autuação;
- c) Documento de Formalização da Demanda;
- d) E.T.P Estudo Técnico Preliminar;
- e) Despacho C.P.L.;
- f) Indicação orçamentaria (Setor Contábil);
- g) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham - se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

2

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.
- b) Relatório Fiscal de Contrato.
- c) Atesto do departamento de compras em notas fiscais emitidas.





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



000071

CONCLUSÃO

06. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

07. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, **DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA E HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO COMPETENTE QUANTO À LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO,** manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 4.320/64 e artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21), de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021.

Devolva - se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

3

Pium - TO, 10 de setembro de 2025.


Kaio Pereira Luz
Decreto 013/2025
Controle Interno
Kaio Pereira Luz
Decreto 013/2025
Controle Interno



PROPOSTA DE PREÇOS

000072

À comissão de licitação do município de Pium – TO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2126 /2025.

Data abertura: 19 de setembro de 2025

Horário: 09:00 hs

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIUM TOCANTINS.

PAULO VICTOR TEIXEIRA-EIRELI inscrita no CNPJ nº **37.830.967/0001-00**, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. **PAULO VICTOR TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº **026.413.621-71**, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, nº 130, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000, declara:

1. Declaro que o valor total desta Proposta é de R\$ 121.299,00 (**CENTO E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS**), conforme detalhado na planilha e demais documentos anexos, obedecendo as estipulações do edital supra citado e asseverando que observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto a execução da Obra objeto desta Proposta comercial.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	01	JG	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELÉTRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICÍPIO DE PIUM TOCANTINS. Conforme planilha orçamentaria a baixo	121.299,00	121.299,00

2. Que nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços, inclusive seguros contra acidentes, vigilância da obra, dissídios da categoria previstos para o período de execução contratual, tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal, entre outros afins;

3. Declaro que o prazo de validade desta proposta será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à data fixada para apresentação dos documentos no email.

4. Declaramos, para todos os fins, que prestação do objeto iniciar-se-á a partir do recebimento da Ordem de Serviços, de forma contínua e ininterrupta até a conclusão da Obra, de acordo com **Rua Guimarães Rosa nº 130, Serrano I, CEP: 77600-000, Paraíso do Tocantins – TO.**

pvictorte@gmail.com , vandalcite@yahoo.com.br

(63) 98444-1576 (63) 98406-9459



as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos. 000073

5. Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.

OS DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: PAULO VICTOR TEIXEIRA-EIRELI
- CNPJ nº: 37.830.967/0001-00
- c) Endereço: Rua Guimarães Rosa nº 130, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins– TO, CEP: 77600-000
- d) Fone/Fax: (63) 98444-1576 E-mail: pvictorte@gmail.com
- e) Cidade: Paraíso do Tocantins Estado: TO CEP: 77.600-000
- f) Banco: Sicoob
- Agência nº: 3263
- Conta Corrente nº: 35424

OS DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- Nome: Paulo Victor Teixeira
- CPF nº: 026.413.621-71
- Cargo/Função: Proprietário
- Fone: (63) 98444-1576
- Endereço: Rua Guimarães Rosa nº 130, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins– TO, CEP: 77600-000

Paraíso do Tocantins, 19 de setembro de 2022

PAULO VICTOR
TEIXEIRA

LTDA:37830967000100

Digitally signed by PAULO
VICTOR TEIXEIRA
LTDA:37830967000100
Date: 2025.09.19 13:39:16
-03'00'

PAULO VICTOR TEIXEIRA-EIRELI – CNPJ N° 37.830.967/0001-00
Proprietário: PAULO VICTOR TEIXEIRA – CPF N° 026.413.621-71



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



000074

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 POSTO TRANSFORMAÇÃO DE 112,5kVA, NA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM TOCANTINS

LOCAL: Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes, Av. Diógenes de Brito, 736-788, Pium - TO, 77570-000

CNPJ: 01.189.497/0001-09

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI		
Item	Percentual (%)	
Grupo A - Administração Central		
1	Administração Central (Matriz da Prefeitura e Comissões)	5,50%
2		1,90%
	Total	7,40%
Grupo B - Riscos e Imprevistos		
3	Riscos de Execução e	5,50%
	Total	5,50%
Grupo C - Despesas Financeiras		
4	Despesas Financeiras (Capital de Giro)	0,59%
	Total	0,59%
Grupo D - Lucro		
5	Lucro Bruto	8,00%
	Total	8,00%
Grupo E - Tributos		
6	ISS	2,00%
7	PIS	0,65%
8	COFINS	3,00%
9	CPRB	0,00%
	Total	5,65%
* A empresa pode escolher entre recolher 20% de INSS sobre a remuneração dos seus funcionários ou 4,5% de CPRB sobre o faturamento, conforme Lei 13.161/2015 para obras que iniciarem a partir de 01/12/2015		
** Conforme Acórdão nº 2622/2013 emitido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;		
TOTAL BDI = $\left\{ \frac{((1 + (A + B)) \times (1 + C)) \times (1 + D))}{(1 - E)} - 1 \right\} \times 100$		30,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM TOCANTINS
Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes
CNPJ: 01.189.497/0001-09

PAULO VICTOR
TEIXEIRA:0264136217
1

Digitally signed by PAULO VICTOR
TEIXEIRA:0264136217
Date: 2025.09.19 13:41:08 -03'00'

PAULO VICTOR TEIXEIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 315522/D-TO



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 POSTO TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA, NA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM TOCANTINS

LOCAL: Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes, Av. Diógenes de Brito, 736-788, Pium - TO, 77570-000

CNPJ: 01.189.497/0001-09

ITEM	CÓDIGO SINAPI	TIPO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	VALOR TOTAL S/BDI	BDI (%)	VALOR TOTAL C/BDI
0	SINAPI 05-2015 DESONERADO		CONSTRUÇÃO DE 01 POSTO TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA, NA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES				R\$ 29.988,43		R\$ 39.885,40
A			ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO				R\$ 8.544,55		R\$ 11.107,92
I			ADMINISTRAÇÃO						
I.1		COMPOSIÇÃO	ART/RRT de execução	UND	1	R\$ 162,55	R\$ 162,55	30%	R\$ 211,32
I.2		COMPOSIÇÃO	Engenheiro Eletricista (profissional habilitado)	HORA	40	R\$ 132,73	R\$ 5.309,20	30%	R\$ 6.901,96
I.3		COMPOSIÇÃO	encarregado geral de obras com encargos complementares	HORA	80	R\$ 30,96	R\$ 2.476,80	30%	R\$ 3.219,84
I.4		COMPOSIÇÃO	Placa de obra em chapa galvanizada, adesivada - fornecimento e instalação	m²	2	R\$ 298,00	R\$ 596,00	30%	R\$ 774,80
B			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 16.296,11		R\$ 21.184,94
I			INTERVENÇÕES DE CONSTRUÇÃO DE REDE						
I.1		COMPOSIÇÃO	ABRIR CAVA EM TERRA NORMAL H=1,8m*C=0,80m	UND	1	R\$ 157,75	R\$ 157,75	30%	R\$ 205,07
I.2		COMPOSIÇÃO	ALOCAR MATERIAL EM OBRA KM/DESLOCAMENTO	KM	236	R\$ 4,46	R\$ 1.052,16	30%	R\$ 1.367,81
I.3		COMPOSIÇÃO	CODIF EQUIP DISTRIBUIÇÃO LM	UND	1	R\$ 39,39	R\$ 39,39	30%	R\$ 51,21
I.4		COMPOSIÇÃO	CONFEC BASE CONC SIMPLES	UND	1	R\$ 927,30	R\$ 927,30	30%	R\$ 1.205,49
I.5		COMPOSIÇÃO	DISTR PST URBANO LM	UND	1	R\$ 311,00	R\$ 311,00	30%	R\$ 404,30
I.6		COMPOSIÇÃO	EFET MANOBRA CHAV FUS AB/FEC LM	UND	3	R\$ 19,70	R\$ 59,09	30%	R\$ 76,82
I.7		COMPOSIÇÃO	EFETUAR MEDIÇÃO A TERR TRANSFORMADOR	UND	1	R\$ 134,77	R\$ 134,77	30%	R\$ 175,20
I.8		COMPOSIÇÃO	INST MALHA DE ATER CORD. ATE 50mm POR EQUIP POR HASTES LM	M	48	R\$ 43,51	R\$ 2.088,24	30%	R\$ 2.714,71
I.9		COMPOSIÇÃO	INST ATER POR HASTE LM	UND	15	R\$ 51,84	R\$ 777,57	30%	R\$ 1.010,83
I.10		COMPOSIÇÃO	INST CABO ACO NU LM	KM	0,03	R\$ 2.495,20	R\$ 74,86	30%	R\$ 97,31
I.11		COMPOSIÇÃO	INST CABO PROTEGIDO ATE 185mm² LM	KM	0,09	R\$ 2.495,20	R\$ 224,57	30%	R\$ 291,94
I.12		COMPOSIÇÃO	INST CHAVE FUSIVEL >= 34,5KV LM	UND	3	R\$ 140,39	R\$ 421,16	30%	R\$ 547,51
I.13		COMPOSIÇÃO	INST TUBULUÇÃO ATE 4" PARA REDE BAIXA 380/220V TENSÃO EM REDE	UND	12	R\$ 138,92	R\$ 277,84	30%	R\$ 361,19
I.14		COMPOSIÇÃO	INST ESTR PRIM PTI,PTAI LM	PC	12	R\$ 138,92	R\$ 277,84	30%	R\$ 361,19
I.15		COMPOSIÇÃO	INST ESTRIBO REDE MT LM	PC	3	R\$ 138,92	R\$ 416,76	30%	R\$ 541,79
I.16		COMPOSIÇÃO	INST PARA-RAIOS RD < 34,5 KV LM	PC	3	R\$ 138,92	R\$ 416,76	30%	R\$ 541,79
I.17		COMPOSIÇÃO	INST PARA-RAIOS RD <= 34,5 KV LM	PC	3	R\$ 138,92	R\$ 416,76	30%	R\$ 541,79
I.18		COMPOSIÇÃO	INST POSTE ATE 13M	UND	1	R\$ 398,00	R\$ 398,00	30%	R\$ 517,40
I.19		COMPOSIÇÃO	INST RAMAL CABO 1KV ATE 240mm	M	60	R\$ 32,01	R\$ 1.920,33	30%	R\$ 2.496,43
I.20		COMPOSIÇÃO	INST RAMAL SERVIÇO TRIFÁSICO EM BUCHA SECUNDÁRIO DO	UND	3	R\$ 63,07	R\$ 189,20	30%	R\$ 245,96
I.21		COMPOSIÇÃO	INST TRANSF DISTRIBUIÇÃO AEREO TRIFÁSICO LM	UND	1	R\$ 2.233,65	R\$ 2.233,65	30%	R\$ 2.903,74
I.22		COMPOSIÇÃO	SERV AB/FEC VAL ATER EM TERRA H=0,60mX0,40m	M	48	R\$ 41,90	R\$ 2.011,16	30%	R\$ 2.614,51
I.24		COMPOSIÇÃO	SERV FEC VAL/POSTE EM TERRA NORMAL H=1,7m*C=0,80m	UND	1	R\$ 66,21	R\$ 66,21	30%	R\$ 86,08
I.25		COMPOSIÇÃO	MONTAGEM DE QUADRO DE MEDIÇÃO DIRETA ATE 200A	UND	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00		R\$ 1.638,00
I.26		COMPOSIÇÃO	INSTALAÇÃO DISJUNTOR 175A EM QUADRO DE MEDIÇÃO	UND	1	R\$ 143,74	R\$ 143,74	30%	R\$ 186,87
C			ALVENARIA				R\$ 5.147,67		R\$ 7.592,55
I			MURETA CAIXAS DE PASSAGEM						
I.1		COMPOSIÇÃO	MURETA PADRÃO CONCESSIONÁRIA 1,30X1,70m	m²	1,88	R\$ 1.527,67	R\$ 2.872,02	30%	R\$ 3.733,63
I.2		COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM 80X80 INCLUSIVE ESCAVAÇÃO/TAMPA	m²	1,28	R\$ 1.810,00	R\$ 2.316,80	30%	R\$ 3.011,84
I.3		COMPOSIÇÃO	REPARO EM CALÇADA 0,60X0,60m	m²	0,36	R\$ 1.810,00	R\$ 651,60	30%	R\$ 847,08

PAULO VICTOR
TEIXEIRA:02641362171

Digitally signed by PAULO VICTOR
TEIXEIRA:02641362171
Date: 2025.09.19 13:41:28 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM TOCANTINS
Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes
CNPJ: 01.189.497/0001-09

PAULO VICTOR TEIXEIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 315522/D-TO

000075



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 POSTO TRANSFORMAÇÃO DE 112,5kVA, NA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM TOCANTINS

LOCAL: Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes, Av. Diógenes de Brito, 738-788, Pium - TO, 77570-000

CNPJ: 01.189.497/0001-09

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	30 DIAS		60 DIAS	
1.0	MATERIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 81.344,58	67,10%	R\$ 40.672,29	50%	R\$ 40.672,29	50%
2.0	MAO DE OBRA	R\$ 39.885,40	32,90%	R\$ 19.942,70	50%	R\$ 19.942,70	50%
VALOR TOTAL		R\$ 121.229,99	100%	R\$ 60.614,99	50%	R\$ 60.614,99	50%
						R\$ 121.229,99	100%

PAULO VICTOR

TEIXEIRA:0264136

2171

Digitally signed by PAULO
VICTOR TEIXEIRA:02641362171
Date: 2025.09.19 13:45:32
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM TOCANTINS
Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes
CNPJ: 01.189.497/0001-09

PAULO VICTOR TEIXEIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 315522/D-TO

000076



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Piim
CNPJ: 01.189.497/0001-09



PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 POSTO TRANSFORMAÇÃO DE 112,5kVA, NA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM TOCANTINS

LOCAL: Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes, Av. Diógenes de Brito, 736-788, Piim - TO, 77570-000

CNPJ: 01.189.497/0001-09

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QDTE	UNIDADE	VALOR UNITARIO S/BDI	VALOR TOTAL S/BDI	BDI 30%	VALOR TOTAL C/BDI
1		MATERIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INSUMO				R\$ 62.572,75		R\$ 81.344,58
1.1	COTAÇÃO	ALCA PREFORMADA CABO ACO STD 9,53MM 965,0MM	2	UN	R\$ 13,98	R\$ 27,96	30,00%	R\$ 36,35
1.2	COTAÇÃO	ANEL DE SILICONE CINZA P/ ESPACADOR E ISOLADOR PILAR - VICENT	3	UN	R\$ 11,90	R\$ 35,70	30,00%	R\$ 46,41
		ESPACADOR REDE COMPACTA	3	UN	R\$ 62,38	R\$ 187,14	30,00%	R\$ 243,28
1.4	COTAÇÃO	ARRUELA ESPACADORA 1 50X30 ROMAGNOLE	9	UN	R\$ 37,69	R\$ 339,21	30,00%	R\$ 440,97
1.5	COTAÇÃO	ARRUELA QUADR GALV 38X38X18MM ROMAGNOLE	15	UN	R\$ 2,32	R\$ 34,80	30,00%	R\$ 45,24
1.6	COTAÇÃO	CABO ALUMINIO XLPE PROTEGIDO 15KV 50MM INDUSCABOS	69	M	R\$ 27,00	R\$ 1.863,00	30,00%	R\$ 2.421,90
1.7	COTAÇÃO	CABO FLEXIVEL 1KV (16MM2) - PRETO SIL/CORFIO	12	M	R\$ 20,75	R\$ 249,04	30,00%	R\$ 323,75
1.8	COTAÇÃO	CARTUCHO INCESA METALICO CUNHA S-VERMELHO	13	UN	R\$ 1,13	R\$ 14,74	30,00%	R\$ 19,17
1.9	COTAÇÃO	CONECTOR ATERRAMENTO TRANSV CB/HASTE CUNHA 3/8	15	UN	R\$ 36,93	R\$ 552,52	30,00%	R\$ 718,27
1.10	COTAÇÃO	CONECTOR CUNHA ESTRIBO 4/0 AWG CONIMEL	3	UN	R\$ 63,89	R\$ 191,67	30,00%	R\$ 249,17
1.11	COTAÇÃO	CONECTOR CUNHA RML COBR TP J	1	UN	R\$ 9,10	R\$ 9,10	30,00%	R\$ 11,83
1.12	COTAÇÃO	CONECTOR CN 10	3	UN	R\$ 21,82	R\$ 64,86	30,00%	R\$ 84,32
1.13	COTAÇÃO	CONECTOR DER PERF SIMPLES TERMOPL 16-120MM2/ 4-35MM2 INTELLI	3	UN	R\$ 23,52	R\$ 70,56	30,00%	R\$ 91,73
1.14	COTAÇÃO	CONECTOR TIPO CUNHA ALUMINIO OTIMIZADO CN-12 INTELLI	7	UN	R\$ 21,30	R\$ 149,10	30,00%	R\$ 193,83
1.15	COTAÇÃO	CONECTOR TIPO CUNHA ALUMINIO OTIMIZADO CN-13 INTELLI	3	UN	R\$ 19,89	R\$ 59,67	30,00%	R\$ 77,57
1.16	COTAÇÃO	CORDOALHA COBRE NORMATIZADA 50MM 7F LAMESA	70	M	R\$ 67,63	R\$ 4.734,10	30,00%	R\$ 6.154,33
1.17	COTAÇÃO	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3MT 03/4" AMANCO/TIGRE	2	UN	R\$ 13,62	R\$ 27,24	30,00%	R\$ 35,41
1.18	COTAÇÃO	GANCHO OLHAL GALVANIZADA ROMAGNOLE	3	UN	R\$ 23,16	R\$ 69,48	30,00%	R\$ 90,32
1.19	COTAÇÃO	GRAMPO DE LINHA VIVA GLV ALUMINIO INCESA	3	UN	R\$ 94,54	R\$ 283,62	30,00%	R\$ 368,71
1.20	COTAÇÃO	HASTE COBREADA ALTA CAMADA CAMADA LISA - 2,40M X 5/8"	15	UN	R\$ 97,92	R\$ 1.468,80	30,00%	R\$ 1.909,44
1.21	COTAÇÃO	ISOLADOR PINO POLIMERICO 15/25KV BALESTRO	3	UN	R\$ 69,62	R\$ 208,86	30,00%	R\$ 271,52
1.22	COTAÇÃO	ISOLADOR POLIMERICO ANCORAGEM 15/25KV FURO 22 BALESTRO	3	UN	R\$ 89,17	R\$ 267,50	30,00%	R\$ 347,75
1.24	COTAÇÃO	MANILHA SAPATILHA ROMAGNOLE	3	UN	R\$ 29,45	R\$ 88,35	30,00%	R\$ 114,86
1.25	COTAÇÃO	MAO FRANCESA PLANA 32X16X19MM ROMAGNOLE	4	UN	R\$ 32,15	R\$ 128,60	30,00%	R\$ 167,18
1.26	COTAÇÃO	MASSA CALAFETAR MASTIFLEX 500G	1	UN	R\$ 21,31	R\$ 21,31	30,00%	R\$ 27,71
1.27	COTAÇÃO	OLHAL PARAFUSO ACO FORJ M16 16,0MM 5000DAN ROMAGNOLE	3	UN	R\$ 24,11	R\$ 72,33	30,00%	R\$ 94,03
1.28	COTAÇÃO	PARA RAO BAIXA TENSÃO PRBT - 280V 10 KA CLAMPER	3	UN	R\$ 137,05	R\$ 411,15	30,00%	R\$ 534,50
1.29	COTAÇÃO	PARAFUSO QUAD M16X 200MM ROMAGNOLE	3	UN	R\$ 14,95	R\$ 44,85	30,00%	R\$ 58,31
1.30	COTAÇÃO	PARAFUSO QUAD M16X 250MM ROMAGNOLE	7	UN	R\$ 23,90	R\$ 167,30	30,00%	R\$ 217,49
1.31	COTAÇÃO	PARAFUSO QUAD M16X 300MM ROMAGNOLE	3	UN	R\$ 34,07	R\$ 102,21	30,00%	R\$ 132,87
1.32	COTAÇÃO	PARAFUSO QUAD M16X50MM ROMAGNOLE	4	UN	R\$ 6,39	R\$ 25,56	30,00%	R\$ 33,23
1.33	COTAÇÃO	PARAFUSO QUAD M16X125MM ROMAGNOLE	4	UN	R\$ 6,86	R\$ 27,45	30,00%	R\$ 35,68
1.34	COTAÇÃO	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X400MM ROMAGNOLE	3	UN	R\$ 21,79	R\$ 65,36	30,00%	R\$ 84,97
1.35	COTAÇÃO	PARARRAIOS POLIMERICO DISTRIBUICAO 30KV 10KA BALESTRO	3	UN	R\$ 276,23	R\$ 828,68	30,00%	R\$ 1.077,28
1.36	COTAÇÃO	PINO RETO CRUZETA METALICO PARA ISOLADOR 15/25KV	3	UN	R\$ 50,54	R\$ 151,61	30,00%	R\$ 197,09
1.37	COTAÇÃO	PROTECTOR BUCHA/ PARARRAIO 15/25/35KV CINZA ROMAGNOLE	3	UN	R\$ 28,60	R\$ 85,80	30,00%	R\$ 111,54
1.38	COTAÇÃO	SUPORTE TRAFU DUPLO T 230X125 MM GALV A FOGO ROMAGNOLE	2	UN	R\$ 212,58	R\$ 425,17	30,00%	R\$ 552,72
1.39	COTAÇÃO	TERMINAL DE COMPRESSAO 50MM DECORLUX	6	UN	R\$ 7,52	R\$ 45,12	30,00%	R\$ 58,66
1.40	COTAÇÃO	ARRUELA ESPACADORA LISA CIRCULAR FOFO GALV DIN9021 M18	2	PC	R\$ 30,95	R\$ 61,90	30,00%	R\$ 80,47
1.41	COTAÇÃO	BRACO REDE COMP TIPO C 15KV SAE1010/20 580MM	1	PC	R\$ 241,20	R\$ 241,20	30,00%	R\$ 313,56
1.42	COTAÇÃO	CABO ANTI-TRACKING 35MM 15KV	33	M	R\$ 19,87	R\$ 655,57	30,00%	R\$ 852,25
1.43	COTAÇÃO	CANTONEIRA PERFILADO ABAS IGUAIS 6,00MM 65X85X900MM 15/35KV	1	PC	R\$ 208,90	R\$ 208,90	30,00%	R\$ 271,57
1.44	COTAÇÃO	COBERTURA GRAMPO LV 330X335MM 15,0/36,2KV	3	PC	R\$ 178,96	R\$ 536,88	30,00%	R\$ 697,95
1.45	COTAÇÃO	CONECTOR DERIV PERFURAT C/C/EST 15,0KV 50-165MM2/50-185MM2	3	UN	R\$ 154,39	R\$ 463,17	30,00%	R\$ 602,12
1.46	COTAÇÃO	CRUZETA DISTR CONCR TIPO QUADR 90X90MM 2000MM 250DAN CL 2	1	PC	R\$ 212,48	R\$ 212,48	30,00%	R\$ 276,23
1.47	COTAÇÃO	ESTRIBO PARA CONECTOR DE PERFURACAO DE LDMT	3	UN	R\$ 154,11	R\$ 462,33	30,00%	R\$ 601,03
1.48	COTAÇÃO	FIXADOR PERFIL U ACO CARB 37X76X176MM 150 DAN	1	UN	R\$ 77,88	R\$ 77,88	30,00%	R\$ 101,24
1.49	COTAÇÃO	MANILHA TORCIDA 90GR ACO CARB 16,0MM 5000DAN	1	UN	R\$ 145,61	R\$ 145,61	30,00%	R\$ 189,29
1.50	COTAÇÃO	PERFIL U ACO CARB 76,2X38,0X 8,5MM	1	UN	R\$ 247,31	R\$ 247,31	30,00%	R\$ 321,50
1.51	COTAÇÃO	POSTE CONCR DUPL T 12M 600DAN 350X476MM 110X140MM CL II	1	UN	R\$ 2.987,00	R\$ 2.987,00	30,00%	R\$ 3.883,10
1.52	COTAÇÃO	SAPATILHA PESADA ACO CARB 9,5MM	2	UN	R\$ 4,56	R\$ 9,12	30,00%	R\$ 11,85
1.53	COTAÇÃO	ABRACADEIRA 380X4,8MM	1	PT	R\$ 29,96	R\$ 29,96	30,00%	R\$ 38,95
1.54	COTAÇÃO	ABRACADEIRA NYLON PT 3,6X300MM	1	PT	R\$ 24,81	R\$ 24,81	30,00%	R\$ 32,25
1.55	COTAÇÃO	ARAME DE ACO GALV. ROLO 1KG NR 14 GERDAL FINO	3	KG	R\$ 33,35	R\$ 100,05	30,00%	R\$ 130,08
1.56	COTAÇÃO	ARRUELA ALUM P ELETRODUTO 1" TRAMONTINA/ZEMAC	2	UN	R\$ 1,55	R\$ 3,10	30,00%	R\$ 4,03

000077

1.57	COTAÇÃO	ARRUELA ALUM P ELETRODUTO 4" TRAMONTINA/ZEMAC	2	UN	R\$	13,67	R\$	27,34	30,00%	R\$	35,54
1.58	COTAÇÃO	ARRUELA OSTEN LATAO 3 8	12	UN	R\$	4,74	R\$	56,87	30,00%	R\$	73,93
1.59	COTAÇÃO	BUCHA P/ELETROD 1" ALUMINIO TRAMONTINA/ZAMAC	2	UN	R\$	1,46	R\$	2,92	30,00%	R\$	3,80
1.60	COTAÇÃO	BUCHA P/ELETROD 4" ALUMINIO TRAMONTINA/ZAMAC	2	UN	R\$	12,51	R\$	25,02	30,00%	R\$	32,53
1.61	COTAÇÃO	CABECOTE DE ALUMINIO 4" MC/ITRAMONTINA	1	UN	R\$	38,09	R\$	38,09	30,00%	R\$	49,52
1.62	COTAÇÃO	CABO FLEXIVEL 1KV (70 A 120MM) - PRETO SIL/CORFIO	54	MT	R\$	138,63	R\$	7.486,02	30,00%	R\$	9.731,83
1.63	COTAÇÃO	CABO FLEXIVEL 1KV (16MM) - VERDE SIL/CORFIO	12	MT	R\$	20,75	R\$	249,04	30,00%	R\$	323,75
1.64	COTAÇÃO	CABO FLEXIVEL 1KV (50 A 70MM) - AZUL SIL/CORFIO	18	MT	R\$	89,36	R\$	1.608,48	30,00%	R\$	2.091,02
1.65	COTAÇÃO	CAIXA DE INSPECAO P/ATERRAME S/TAMPA 30X30CM PVC TAF	3	PC	R\$	121,20	R\$	363,60	30,00%	R\$	472,68
1.66	COTAÇÃO	CAIXA MED QMI DISJUNTOR P/MED DIRETA 200A	1	UN	R\$	1.871,38	R\$	1.871,38	30,00%	R\$	2.432,79
1.67	COTAÇÃO	CONECTOR CP 120MM - SPLIT BOLT	2	UN	R\$	58,61	R\$	117,22	30,00%	R\$	152,39
1.68	COTAÇÃO	CORDOALHA 50MM COBRE NU NORMATIZADO 19F LAMESA	15	MT	R\$	67,62	R\$	1.014,30	30,00%	R\$	1.318,59
1.69	COTAÇÃO	CURVA GALV. PESADA SEMI PESADA 4"	2	UN	R\$	327,53	R\$	655,06	30,00%	R\$	851,58
1.70	COTAÇÃO	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA - TRIPOLAR 175A - TRAMONTINA	1	UN	R\$	669,00	R\$	669,00	30,00%	R\$	869,70
1.71	COTAÇÃO	ELETRODUTO GALVANIZADO SEMIPESADO 3MT 4"	2	UN	R\$	643,00	R\$	1.286,00	30,00%	R\$	1.671,80
1.72	COTAÇÃO	FITA ISOLANTE PTA 10MX19MM AUTOFUSAO	2	UN	R\$	28,99	R\$	53,98	30,00%	R\$	70,17
1.73	COTAÇÃO	FITA ISOLANTE PTA 18MX20MM IMPERIAL-SLIM	2	UN	R\$	11,05	R\$	22,10	30,00%	R\$	28,73
1.74	COTAÇÃO	GRAMPO PIHASTE TERRA D/DUPLO TIPO U 3/8 REFORCADO INTELLI	3	UN	R\$	38,83	R\$	110,49	30,00%	R\$	143,64
1.75	COTAÇÃO	HASTE COBREADA CAMADA LISA - 2 40M X 5/8"	3	UN	R\$	97,92	R\$	293,76	30,00%	R\$	381,89
1.76	COTAÇÃO	MARCADOR HGT-10 16 25 MM (ABCNT)	50	UN	R\$	0,26	R\$	13,00	30,00%	R\$	18,90
1.77	COTAÇÃO	MASSA CALAFETAR MASTIFLEX 500G	2	UN	R\$	21,31	R\$	42,63	30,00%	R\$	55,42
1.78	COTAÇÃO	NIPLE DUPLO GALV 4" QUALITY	1	UN	R\$	159,65	R\$	159,65	30,00%	R\$	207,54
1.79	COTAÇÃO	NIPLE PVC O 1"	1	UN	R\$	15,40	R\$	15,40	30,00%	R\$	20,02
1.80	COTAÇÃO	PARAFUSO OSTEN SEXT. LATAO 3 8X1,1 4	12	UN	R\$	7,43	R\$	89,21	30,00%	R\$	115,97
1.81	COTAÇÃO	PORCA OSTEN LATAO 3 8	12	UN	R\$	4,74	R\$	56,87	30,00%	R\$	73,93
1.82	COTAÇÃO	TAMPA P/CAIXA DE INSPECAO 300MM GALVANIZADO - PARATEC	3	PC	R\$	94,35	R\$	283,06	30,00%	R\$	367,98
1.83	COTAÇÃO	TERMINAL DE COMPRESSAO 70 A 120MM DECORLUX	12	UN	R\$	19,20	R\$	230,44	30,00%	R\$	299,57
1.84	COTAÇÃO	TERMINAL DE COMPRESSAO 50 A 70MM DECORLUX	8	UN	R\$	5,86	R\$	46,90	30,00%	R\$	60,67
1.85	COTAÇÃO	TERMINAL MC 50MM - BOTINHA	3	UN	R\$	12,17	R\$	36,52	30,00%	R\$	47,48
1.86	COTAÇÃO	TUBO DUTO CORRUGADO PRETO ELETRODUTO 4"	5	MT	R\$	15,85	R\$	79,23	30,00%	R\$	103,00
1.87	COTAÇÃO	UNIDUT CONICO CONECTOR 4" TRAMONTINA	2	UN	R\$	69,33	R\$	138,67	30,00%	R\$	180,27
1.88	COTAÇÃO	UNIDUT RETO CONECTOR LUVA 4" TRAMONTINA	2	UN	R\$	87,37	R\$	174,74	30,00%	R\$	227,16
1.89	COTAÇÃO	TRANSF DISTR AEREO OLEO 13,8KV 380/220V 112,5KVA 3F CV	1	UN	R\$	25.000,00	R\$	25.000,00	30,00%	R\$	32.500,00
		Grampo De Ancoragem Cabo De Alumínio 50/70mm 15kv	3	UN	R\$	63,00	R\$	189,00	30,00%	R\$	245,70
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DE OBRA	QDTE	UNIDADE		VALOR TOTAL		BDI 30%		VALOR TOTAL	
2		MAO DE OBRA				R\$ 29.988,33				R\$ 39.885,40	
2.1	COMPOSIÇÃO	MAO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE	1	UND	1	R\$ 29.988,33		30,00%		R\$ 39.885,40	

PAULO VICTOR

TEIXEIRA:02641362171

Digitally signed by PAULO VICTOR

TEIXEIRA:02641362171

Date: 2025.09.19 13:41:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM TOCANTINS
Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Morais
CNPJ: 01.189.497/0001-09

PAULO VICTOR TEIXEIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 315622/D-TO

000078



	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2ª e 3ª FOLHA E SUBSEQUENTE PAULO VICTOR TELHEIRA		IDENTIFICAÇÃO 110442013
	1 DADO, LOCAL E DATA DO NASCIMENTO 15/11/1954, BELD HORIZONTO, MG		
	AN DATA EMISSÃO 12/06/2025	Nº HABILITAÇÃO 29/05/2033	ACC. D
	Nº DO DOCUMENTO / Nº DO BASTIDOR / Nº 1037400 SSP/TO		
	Nº CPF 026.413.621-71	Nº DE REGISTRO 0575253347	Nº CAT. HABIL. B
INSCRIÇÃO EM BRASILEIRO			
FUNÇÃO VANDELCEI DA SILVA TELHEIRA			
LUCIANA PAULA SILVA			

	10	11	12	13	14	15	16	17
A1C								
A1D								
A1E								
A1F								
A1G								
A1H								
A1I								
A1J								
A1K								
A1L								
A1M								
A1N								
A1O								
A1P								
A1Q								
A1R								
A1S								
A1T								
A1U								
A1V								
A1W								
A1X								
A1Y								
A1Z								
A1AA								
A1AB								
A1AC								
A1AD								
A1AE								
A1AF								
A1AG								
A1AH								
A1AI								
A1AJ								
A1AK								
A1AL								
A1AM								
A1AN								
A1AO								
A1AP								
A1AQ								
A1AR								
A1AS								
A1AT								
A1AU								
A1AV								
A1AW								
A1AX								
A1AY								
A1AZ								
A1BA								
A1BB								
A1BC								
A1BD								
A1BE								
A1BF								
A1BG								
A1BH								
A1BI								
A1BJ								
A1BK								
A1BL								
A1BM								
A1BN								
A1BO								

[illegible]

000079



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

000080

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.830.967/0001-00
Razão
Social: PAULO VICTOR TEIXEIRA
Endereço: RUA GUIMARAES ROSSA 130 QD103LOTE09 / SETOR SERRANO I /
PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082707075504922908

Informação obtida em 01/09/2025 16:18:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000081



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
7025558



Validador

94701809176758524345510841209676

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: PAULO VICTOR TEIXEIRA

CNPJ : 37.830.967/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: BR 153 KM 799, S/N, ZONA RURAL - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: TALISMA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025 - 16h 16m 17s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 37.830.967/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:54 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **CFFF.107B.FC64.2EB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000083



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.830.967/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPERE ELETRICA E CONSULTORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GUIMARAES ROSSA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO QUADRA103 LOTE 09
---------------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR SERRANO I	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@EMCONCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (63) 8444-1576/ (63) 3602-3501
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 16:15:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000084

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.830.967/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2020
NOME EMPRESARIAL PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUIMARAES ROSSA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO QUADRA103 LOTE 09
CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR SERRANO I	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@EMCONCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (63) 8444-1576/ (63) 3602-3501
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 16:15:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



000085

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **37.830.967/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:18:35 do dia 01/09/2025 , com validade até o dia 01/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 34JiIVjFdwuBPq2KkWIT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000086



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 512629/2025
Emissão: 19/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: z1d7d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PAULO VICTOR TEIXEIRA - ME

CNPJ: 37.830.967/0001-00

Registro: 1000048290

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 09/11/2024

Faixa: 3

Objetivo Social: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA GUIMARAES ROSA, 130, SERRANO I, PARAÍSO DO TOCANTINS, TO, 77600000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/08/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100004839DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PAULO VICTOR TEIXEIRA

Registro: 2418426327

CPF: ***.413.621-**

Data Início: 26/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194 66, ARTIGO 33 DO DECRETO 23.569 33 (EXCETO ALINEAS B, C, D, E) E ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

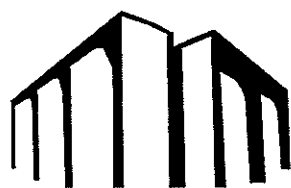
Sócios

Sócio: PAULO VICTOR TEIXEIRA

CPF: ***.413.621-**

Função: S?CIO





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

000087

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. fdc0e1f5

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

PAULO VICTOR TEIXEIRA.LTDA

CNPJ n. 37.830.967/0001-00

Certidão emitida em: 19/09/2025, às 11:37:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/09/2025, 11:38:08



ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 18782 / 2025

000088

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA**

CNPJ: **37.830.967/0001-00**

Inscrição Municipal: **15704001**

Atividade Econômica: **178115**

Endereço: **GUIMARAES ROSA, Nº: 130, SERRANO I, QD 103 LT 09, CEP: 77.600-000**

Cidade: **Paraíso do Tocantins - TO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **wLJ\$\$Z58teX**

Data Validade: **31/10/2025**

Número Via: **1**

Data Emissão: **01/09/2025**

Usuário:

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

000089

CNPJ: 37.830.967/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/07/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

 Voltar

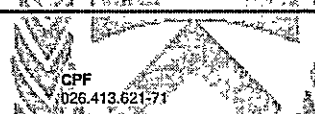
Gerar PDF

000090

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA NIRE : 17200737800 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: TOC2500292408		
NIRE (Sede) 17200737800		CNPJ 37.830.967/0001-00		Data de Ato Constitutivo 23/07/2020	
Início de Atividade 23/07/2020					
Endereço Completo Rua GUIMARAES ROSSA, Nº 130, QUADRA103 LOTE 09, SETOR SERRANO I - Paraíso do Tocantins/TO - CEP 77600-000					
Objeto Social INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E DE ENERGIA SOLAR MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE COLETOR SOLAR (MANUTENCAO E REPAROS) MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESICA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, MATERIAL ELETRICOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OBRAS DE TERRAPLANAGEM REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE BICICLETA, FIOS, FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADAS PROMOCAO DE VENDAS REPRESENTANTES COMERCIAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (AREIA ASFALTICA) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome PAULO VICTOR TEIXEIRA	CPF/CNPJ 026.413.621-71	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PAULO VICTOR TEIXEIRA				Término do mandato Indeterminado	
CPF 026.413.621-71					
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 25/02/2025	Número 20250119129	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2025, às 15:27:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código APL20B1F.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000091

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2025 16:16:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA**
CNPJ: **37.830.967/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000092



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.830.967/0001-00

Certidão n°: 50862890/2025

Expedição: 01/09/2025, às 16:15:03

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.830.967/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL
**PARAÍSO DO
TOCANTINS**

000093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DA RECEITA
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2025

Válido até 31/03/2026

Nos termos do Art. 67, Inciso I, do Código Tributário Municipal – CTM, concede o presente Alvará de Licença de FUNCIONAMENTO a empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: 15704001

CNPJ / CPF: 37.830.967/0001-00

Razão Social: PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA

Nome Fantasia: AMPERE ELETRICA E CONSULTORIA

Endereço: GUIMARAES ROSA, Nº: 130, SERRANO I, QD 103 LT 09, CEP: 77.600-000

Atividade Principal: 4321500 Instalação e manutenção elétrica

Atividade Secundária: 4211101 Construção de rodovias e ferrovias

Início das Atividades: 19/08/2020

Horário de Atendimento: COMERCIAL

Responsável legal: PAULO VICTOR TEIXEIRA

Emitido em: 20/02/2025

DAM: 0

Observações: CNAE: 4321500 AREA LOCAL= 30,00M - ALVARÁ 30 UFIP - COMERCIAL

Havendo qualquer alteração na característica do estabelecimento, deverá ser comunicada através de requerimento juntamente com os Documentos Legais.

Paraíso do Tocantins(TO), 20 de Fevereiro de 2025



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa PAULO VICTOR TEIXEIRA – LTDA inscrita no CNPJ nº 37.830.967/0001-00 situada na Rua Guimarães Rosa, nº 130, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins -TO, CEP: 77.600-000 , prestou serviços ao GSB D FAMILIA SUPERMERCADO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.865.337/0001-18 situada na Rua Getulio Vargas N° 1860 – Setor OESTE em Paraíso do Tocantins – TO, CEP: 77.600-000 – Paraíso do Tocantins – TO, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA E CONJUNTO DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paraíso do Tocantins, 15/04/2024

**GSB D FAMILIA
SUPERMERCADO**

LTDA:27865337000118

Assinado de forma digital por GSB

D FAMILIA SUPERMERCADO

LTDA:27865337000118

Dados: 2024.04.15 11:48:46 -03'00'

GSB D FAMILIA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ nº 27.865.337/0001-18

Outorgante

TERMO D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Página 1 de 9

Folha: 1

Contém este Balanço 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período
de 01/01/2024 a 31/12/2024.

000095

Nome da Empresa.....: PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA

Ramo.....: Instalação e manutenção elétrica

Endereço.....: R GUIMARAES ROSSA, 130

Complemento.....: QUADRA103 LOTE 09

Bairro.....: SETOR SERRANO I

Município.....: PARAISO DO TOCANTINS

Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 37.830.967/0001-00

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 17200737800 Data registro: 23/07/2020

Inscrição Municipal:

A ESCRITURAÇÃO ENCONTRA-SE NA BASE DE DADOS DO SPED, O RECIBO DE ENTREGA CONSTITUI A
COMPROVAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO NOS TERMOS DO ART.39 LEI 8.934/1994, N° DO RECIBO
A9.C5.2C.7B.6B.CF.0C.1B.7D.04.14.41.8C.EE.60.5F.70.33.6D.54-0

PARAISO DO TOCANTINS, 01/01/2024

PAULO VICTOR TEIXEIRA
EMPRESARIO
CPF: 026.413.621-71

EDILSON MILHOMEM DE SOUSA
Reg. no CRC - TO sob o No. TO00098908
CPF: 355.660.351-91

Empresa: PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA
C.N.P.J.: 37.830.967/0001-00
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

000096

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	936.100,38D
ATIVO CIRCULANTE	934.752,88D
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	559.229,50D
CAIXA	552.747,91D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.481,59D
VALORES A RECEBER	375.523,38D
DUPLICATAS A RECEBER	374.736,59D
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	786,79D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.347,50D
INVESTIMENTOS	1.347,50D
OUTROS INVESTIMENTOS	1.347,50D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	936.100,38C
PASSIVO CIRCULANTE	21.140,97C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.131,95C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.131,95C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.009,02C
EMPRESTIMOS	19.009,02C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.888,92C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	8.888,92C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.888,92C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	906.070,49C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	606.070,49C
LUCROS ACUMULADOS	606.070,49C

PAULO VICTOR TEIXEIRA
EMPRESARIO
CPF: 026.413.621-71

EDILSON MILHOMEM DE SOUSA
Reg. no CRC - TO sob o No. TO00098908
CPF: 355.660.351-91

Empresa: PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA
C.N.P.J.: 37.830.967/0001-00
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

000097

Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	586.679,17	586.679,17
Deducoes	(45.229,03)	(45.229,03)
Receita Líquida		541.450,14
Lucro Bruto		541.450,14
Despesas Administrativas		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(308.647,80)	(308.647,80)
Despesas Tributarias		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(969,59)	(969,59)
Despesas Financeiras		
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.904,52)	(13.904,52)
Receitas Financeiras	43,69	43,69
Resultado operacional líquido		217.971,92
Resultado Antes do IR		217.971,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		217.971,92

PAULO VICTOR TEIXEIRA
EMPRESARIO
CPF: 026.413.621-71

EDILSON MILHOMEM DE SOUSA
Reg. no CRC - TO sob o No. TO00098908
CPF: 355.660.351-91

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

000098

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2023	300.000,00	588.098,57	888.098,57
Lucro Líquido/Prejuízo		217.971,92	217.971,92
Distribuição de Lucros		-200.000,00	-200.000,00
Saldo em 31/12/2024	300.000,00	606.070,49	906.070,49

PAULO VICTOR TEIXEIRA
 EMPRESARIO
 CPF: 026.413.621-71

EDILSON MILHOMEM DE SOUSA
 Reg. no CRC - TO sob o No. TO00098908
 CPF: 355.660.351-91

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

000099

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	934.752,88 + 0,00	31,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.140,97 + 8.888,92	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	934.752,88	44,22
	Passivo Circulante	21.140,97	
Índice de Solvência Geral	Ativo	936.100,38	31,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.140,97 + 8.888,92	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.140,97 + 8.888,92	0,03
	Passivo Total	936.100,38	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21.140,97 + 8.888,92	0,03
	Ativo	936.100,38	

PAULO VICTOR TEIXEIRA
 EMPRESARIO
 CPF: 026.413.621-71

EDILSON MILHOMEM DE SOUSA
 Reg. no CRC - TO sob o No. TO00098908
 CPF: 355.660.351-91

000100

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa PAULO VICTOR TEIXEIRA – LTDA, é uma empresa, com sede na R Guimaraes Rossa, nº 130, - Setor Serrano I – Paraíso do Tocantins - TO, tendo como objeto social Atividades de Instalação e manutenção elétrica, a empresa iniciou suas atividades em 23/07/2020, e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCETINS sob o NIRE 17200737800.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 3 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento;
- b) Caixa e equivalente de caixa, incluem dinheiro em caixa;
- c) Passivo Circulante, os itens do circulante estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos;
- d) Patrimônio Líquido, o Capital social é totalmente integralizado em moeda corrente do País;
- e) A empresa é optante do Simples Nacional.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Os saldos de caixas e equivalentes de caixa são representados pelo saldo em caixa e em Bancos.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A Empresa mantém provisionados no passivo circulante, como impostos a pagar, os valores dos tributos devidamente apurados conforme apresentado a seguir:

000101

	31/12/2024
Simples a Recolher	R\$ 2.131,95

NOTA 6 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é totalmente integralizado em moeda corrente do País no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e a composição do Capital é a Seguinte:

	31/12/2024
PAULO VICTOR TEIXEIRA	R\$ 300.000,00

NOTA 7 – LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Os lucros acumulados são provenientes do exercício corrente, a Distribuição de Lucros foi levantado conforme o lucro acumulado dos exercícios, e foi distribuído observando-se sempre as disposições legais previstas no regulamento do Imposto de Renda. E a distribuição de lucros se encontra abaixo discriminado:

	31/12/2024
Lucro do Exercícios Anteriores	R\$ 588.098,57
Lucro do Exercício	R\$ 217.971,92
Distribuição de Lucros	R\$ 200.000,00
TOTAL LUCROS	R\$ 606.070,49

000102

Contém este Balanço 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período
de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa.....: PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA

Ramo.....: Instalação e manutenção elétrica

Endereço.....: R GUIMARAES ROSSA, 130

Complemento.....: QUADRA103 LOTE 09

Bairro.....: SETOR SERRANO I

Município.....: PARAISO DO TOCANTINS

Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 37.830.967/0001-00

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 17200737800 Data registro: 23/07/2020

Inscrição Municipal:

PARAISO DO TOCANTINS, 31/12/2024



PAULO VICTOR TEIXEIRA
EMPRESARIO
CPF: 026.413.621-71

EDILSON MILHOMEM DE SOUSA
Reg. no CRC - TO sob o No. TO00098908
CPF: 355.660.351-91



000103

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02641362171	PAULO VICTOR TEIXEIRA
35566035191	EDILSON MILHOMEM DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025 17:54 SOB Nº 20250119129.
PROTOCOLO: 250119129 DE 25/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503497720. CNPJ DA SEDE: 37830967000100.
NIRE: 17200737800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2025.
PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

000104

Nº 509023/2025
Emissão: 20/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: c2369

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: PAULO VICTOR TEIXEIRA
Registro: 2418426327
CPF: ***.413.621-**
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 29/03/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194 66, ARTIGO 33 DO DECRETO 23.569 33 (EXCETO ALINEAS B, C, D, E) E ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS

Data de Formação: 15/03/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PAULO VICTOR TEIXEIRA - ME

Registro: 1000048290

CNPJ: 37.830.967/0001-00

Data Início: 26/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ZINCO CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0000002540

CNPJ: 10.310.908/0001-55

Data Início: 25/10/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ANCORA CONSTRUÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 1000055377

CNPJ: 33.207.382/0001-88

Data Início: 09/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

000105

Nº.509023/2025
Emissão: 20/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: c2369

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Empresa: W DA S TONACO

Registro: 1000103983

CNPJ: 30.512.334/0001-05

Data Início: 06/05/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



000106

PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

PAULO VICTOR TEIXEIRA

Pelo presente instrumento de alteração por Transformação em EIRELI;

PAULO VICTOR TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de novembro de 1994, natural da Cidade de Belo Horizonte/MG, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.413.621-71, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05752551347 DETRAN/TO, emissão em 12/06/2018, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, nº 130, Quadra 103, Lote 09, Setor Serrano I, na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL, **PAULO VICTOR TEIXEIRA**, com nome de fantasia **AMPERE ELÉTRICA E CONSULTORIA**, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº 130, Setor Serrano I - Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, registrada na Junta Comercial do Tocantins, JUCETINS sob o NIRE 17100827700, em seção de 23/07/2020, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 37.830.967/0001-00, **RESOLVE**, transformar o empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula Primeira:

O objeto da empresa passa a ser:

- a) Instalação e manutenção elétrica e de energia solar;
- b) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- c) Construção de estação de redes de distribuição de energia elétrica;
- d) Construção de edifícios;
- e) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- f) Instalações hidráulicas, sanitárias e de coletor solar (manutenção e reparos);
- g) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- h) Serviços de engenharia;
- i) Locação de automóveis sem condutor;
- j) Serviços de cartografia, topografia e geodésica;
- k) Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, material elétricos;
- l) Montagem de estruturas metálicas;
- m) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

000107

- n) Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos;
- o) Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos;
- p) Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas;
- q) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração.
- r) Obras de terraplanagem.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades:

- a) Instalação e manutenção elétrica e de energia solar;
- b) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- c) Construção de estação de redes de distribuição de energia elétrica;
- d) Construção de edifícios;
- e) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- f) Instalações hidráulicas, sanitárias e de coletor solar (manutenção e reparos);
- g) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- h) Serviços de engenharia;
- i) Locação de automóveis sem condutor;
- j) Serviços de cartografia, topografia e geodésica;
- k) Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, material elétricos;
- l) Montagem de estruturas metálicas;
- m) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- n) Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos;
- o) Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos;
- p) Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas;
- q) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
- r) Obras de terraplanagem;

Cláusula Segunda:

O acervo deste empresário individual, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Cláusula Terceira:

Fica transformado este empresário individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **PAULO VICTOR TEIXEIRA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

000108

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PAULO VICTOR TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de novembro de 1994, natural da Cidade de Belo Horizonte/MG, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.413.621-71, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05752551347 DETRAN/TO, emissão em 12/06/2018, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, nº 130, Quadra 103, Lote 09, Setor Serrano I, na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, **RESOLVE**, neste ato constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa girará sob o nome empresarial de **PAULO VICTOR TEIXEIRA - EIRELI**, e terá por título de estabelecimento **AMPERE ELÉTRICA E CONSULTORIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sua sede na Rua Guimarães Rosa, nº 130, Setor Serrano I - Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000;

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal;

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa tem por objeto:

- a) Instalação e manutenção elétrica e de energia solar;
- b) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- c) Construção de estação de redes de distribuição de energia elétrica;
- d) Construção de edifícios;
- e) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- f) Instalações hidráulicas, sanitárias e de coletor solar (manutenção e reparos);



000109

- g) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- h) Serviços de engenharia;
- i) Locação de automóveis sem condutor;
- j) Serviços de cartografia, topografia e geodésica;
- k) Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, material elétricos;
- l) Montagem de estruturas metálicas;
- m) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- n) Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos;
- o) Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos;
- p) Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas;
- q) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração.
- r) Obras de terraplanagem.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades:

- a) Instalação e manutenção elétrica e de energia solar;
- b) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- c) Construção de estação de redes de distribuição de energia elétrica;
- d) Construção de edifícios;
- e) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- f) Instalações hidráulicas, sanitárias e de coletor solar (manutenção e reparos);
- g) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- h) Serviços de engenharia;
- i) Locação de automóveis sem condutor;
- j) Serviços de cartografia, topografia e geodésica;
- k) Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, material elétricos;
- l) Montagem de estruturas metálicas;
- m) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- n) Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos;
- o) Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos;
- p) Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas;
- q) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
- r) Obras de terraplanagem;

Ref

000110

CLÁUSULA QUINTA:

A empresa iniciou suas atividades em 23/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da empresa será exercida pelo seu titular, **PAULO VICTOR TEIXEIRA**.

CLÁUSULA OITAVA:

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

Atx

000111

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de inscrição de empresa individual de responsabilidade limitada, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins/TO, devidamente rubricadas pelo Titular, para que produza os efeitos legais.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Paraíso do Tocantins/TO, 17 de Maio de 2021



Paulo Victor Teixeira
PAULO VICTOR TEIXEIRA





000112

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDILSON MILHOMEM DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o n° 000989, expedida em 08/03/2010, inscrito no CPF n° 35566035191, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
35566035191	000989	EDILSON MILHOMEM DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 08:47 SOB N° 17600149743.
PROTOCOLO: 210248203 DE 20/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103579395. CNPJ DA SEDE: 37830967000100.
NIRE: 17600149743. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.
PAULO VICTOR TEIXEIRA - EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que Move!"



000113

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO DISPENSA Nº 2126/2025

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Contratação de empresa especializada do setor elétrico para execução e fornecimento de instalação de posto de transformação de 112,5 KVA para a Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes, no município de Pium – TO.

- A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura elétrica adequada, segura e eficiente para atender às demandas da unidade escolar, assegurando a continuidade dos serviços educacionais e a segurança da comunidade escolar.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, estabelecendo novo marco regulatório nas licitações e contratos.

Nos termos do artigo 75, inciso II, da referida lei, é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 125.451,15 no caso de obras e serviços de engenharia.

Considerando que os valores propostos pelas empresas participantes se enquadram dentro do limite legal estabelecido, justifica-se a utilização do procedimento de dispensa.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foram recebidas duas propostas:

- **PAULO VICTOR TEIXEIRA – EIRELI**, CNPJ nº 37.830.967/0001-00, no valor de R\$ 121.299,00.
- **MACIEL LOC, VENDAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 15.746.391/0001-65, no valor de R\$ 122.430,35.

Após análise, verificou-se que ambas as empresas atenderam às especificações técnicas exigidas no termo de referência e apresentaram documentação compatível. Contudo, a empresa **PAULO VICTOR TEIXEIRA – EIRELI** apresentou a proposta de menor preço, tornando-se a mais vantajosa para a Administração Pública.

IV – DAS COTAÇÕES

As propostas apresentadas estão compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme estimativas verificadas para serviços similares. O valor ofertado pela empresa **PAULO VICTOR TEIXEIRA – EIRELI** (R\$ 121.299,00) encontra-se dentro da realidade de mercado e atende plenamente às exigências do processo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que Move!"



000114

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço orienta a escolha do contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Constata-se que o preço ofertado é compatível com o mercado e, portanto, a Administração pode proceder à contratação sem risco de sobrepreço ou prejuízo ao erário.

VI – DA ESCOLHA

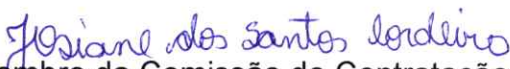
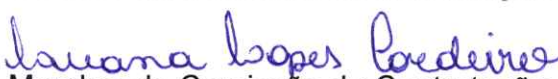
Diante do exposto, fica escolhida a empresa **PAULO VICTOR TEIXEIRA – EIRELI**, CNPJ nº 37.830.967/0001-00, como contratada para execução do objeto da Dispensa nº **2126/2025**.

VII – DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear a despesa são provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal de Pium – TO, exercício de 2025.

Pium – TO, 23 de setembro de 2025


RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação


Membro da Comissão de Contratação

Membro da Comissão de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000115

DESPACHO

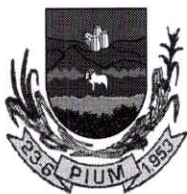
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2126/2025
Dispensa de Licitação.

ASSUNTO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELETRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICIPIO DE PIUM-TO

Tendo em vista o que consta no parecer jurídico e os documentos anexos, encaminhamos o presente processo para parecer do controle interno, após encaminhe-se para ratificação e autorização do Exmo. Sr. Prefeito de Pium – TO.

Pium – TO, 09 de SETEMBRO de 2025.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000116

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2126/2025-PMP

O Prefeito Municipal de Pium- TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, amparado no parecer jurídico e do controle interno, no que demais consta no procedimento em epígrafe, e especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal n.º 062/2021, **resolve:**

RATIFICAR o processo de dispensa de licitação n.º 2126/2025-PMP, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, cujo objeto é a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELETRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICIPIO DE PIUM-TO.**

AUTORIZO a contratação da empresa PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.830.967/0001-00 pela prestação de serviço acima especificado.

O preço levantado está compatível com o de mercado, totalizando o valor de R\$ **121,299,00** (cento e vinte e um mil e duzentos e noventa e nove reais) pela prestação de serviço.

Por fim, **determino** que se proceda a publicação resumida do presente ato, em atendimento ao disposto em lei.

Pium- TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000117

CONTRATO Nº 094/2025

Termo de Contrato celebrado entre o Município de PIUM e PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA - referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELETRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICIPIO DE PIUM-TO.**

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado;

A empresa **PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.830.967/0001-00, com sede na Rua Guimarães Rossa 130 QD LOTE 09 SETOR SERRANO I, PARAISO-TO, representada neste ato por seu Representante Legal, **PAULO VICTOR TEIXEIRA**, residente e domiciliado em PARAISO-TO portador do CPF nº 026.413.621-71, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELETRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES NO MUNICIPIO DE PIUM-TO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 2126 /2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$121.299,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e noventa e nove reais)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	01	JG	Contratação de empresa especializada do setor elétrico para execução e fornecimento de instalação	121.299,00	121.299,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000118

			de posto de transformação de 112,5 KVA para escola dona Lindaura Oliveira Moraes no município de pium-to		
			VALOR TOTAL		121.299,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 03.0009.25.751.0028.50 – DC - 206

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência até 31 de dezembro, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000119

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr FERNANDO BELARMINO DA SILVA; Pelo contratado o Sr. PAULO VICTOR TEIXEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital nº 2126/2025.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.

d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000120

- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
c) falta grave a juízo do município;
d) abandono total ou parcial do serviço;
e) falência ou insolvência;
f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Pium-TO, 23 de setembro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito Municipal

PAULO VICTOR TEIXEIRA Digitally signed by PAULO VICTOR
TEIXEIRA LTDA:37830967000100
LTDA:37830967000100 Date: 2025.09.24 09:23:01 -03'00'

PAULO VICTOR TEIXEIRA

CNPJ: 37.830.967/0001-00

Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 094/2025-PMP

Processo Administrativo: N.º 2126/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELETRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Partes: PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 37.830.967/0001-00 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09

Data da assinatura do contrato: 23 de SETEMBRO de 2025.

Recursos: 03.0009.25.751.0028.2050 / 3.3.90.39 / 1.500.000000 – DC - 206

Valor total: R\$ 121.299,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e noventa e nove reais)

Vigência: até 31 de dezembro.

Data da homologação: 23 de setembro de 2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito municipal

50.795.684/0001-33 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09
Data da assinatura do contrato: 22 de SETEMBRO de 2025.
Recursos: 03.0017.04.127.0003.2072/ 3.3.90.39 / 1.500.000000 - DC - 319
Valor total: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
Vigência: ate 30 dias.
Data da homologação: 22 de setembro de 2025
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 093/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 2121/2025
Modalidade de Licitação: Dispensa
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DESTINADOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PIUM-TO
Partes: ESCULTURA EM FIBRA DE VIDRO LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 47.602.770/0001-78 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da assinatura do contrato: 23 de SETEMBRO de 2025.
Recursos: 03.0001.04.122.0003.2024/ 3.3.90.30 / 1.500.000000 - DC - 23
Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: até 31 de dezembro.
Data da homologação: 23 de setembro de 2025
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 094/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 2126/2025
Modalidade de Licitação: Dispensa
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ELETRICO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5 KVA PARA ESCOLA DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.
Partes: PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 37.830.967/0001-00 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da assinatura do contrato: 23 de SETEMBRO de 2025.
Recursos: 03.0009.25.751.0028.2050/ 3.3.90.39 / 1.500.000000 - DC - 206

Valor total: R\$ 121.299,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e noventa e nove reais)
Vigência: até 31 de dezembro.
Data da homologação: 23 de setembro de 2025
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 26/09/2025 17:27